



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N. 22.127

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS

Da Prefeitura Municipal

— x x x —

Concorrência n. 01 71
Prefeitura Municipal de
S. Francisco do Pará

— x x x —

BALANCETE GERAL,
em 31/08/971
Do Banco Geral do
Brasil, S. A.

— x x x —

ATAS de Assembléia
Geral Extraordinária
Da Companhia das Docas
do Pará
De Ferro Técnico S. A.
Engenharia e Comércio

— x x x —

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (Reitoria)

— AVISO —

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃODECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 a Maria da Conceição Solano da Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Basílio — Abaetetuba), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 1.º a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Darcy Martins Pacheco, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. São Benedito-Muaná), 90 dias de licença repouso a contar de 31 de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

PODER EXECUTIVO
Governo do Estado do Pará

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Wanda Medeiros dos Reis, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.4.961 a 8.4.971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Bittencourt Sena, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Basílio Carvalho), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de maio a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Lúcia Figueiredo Ramos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Cecília Mendes de Castro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Carlos Guimarães), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de maio a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Mariana Sacramento dos Prazeres, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Azevedo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Odinilda Castelo Branco Furtado, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Francisco), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Rosilda de Jesus Coutinho, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível — 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de maio a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Sueli Maria Lopes de Queiroz, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Maria Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. Osvaldo Cruz — Capitão Poço), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Consuelo Lima Skeete, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 20 de maio a 18 de junho do corrente ano.

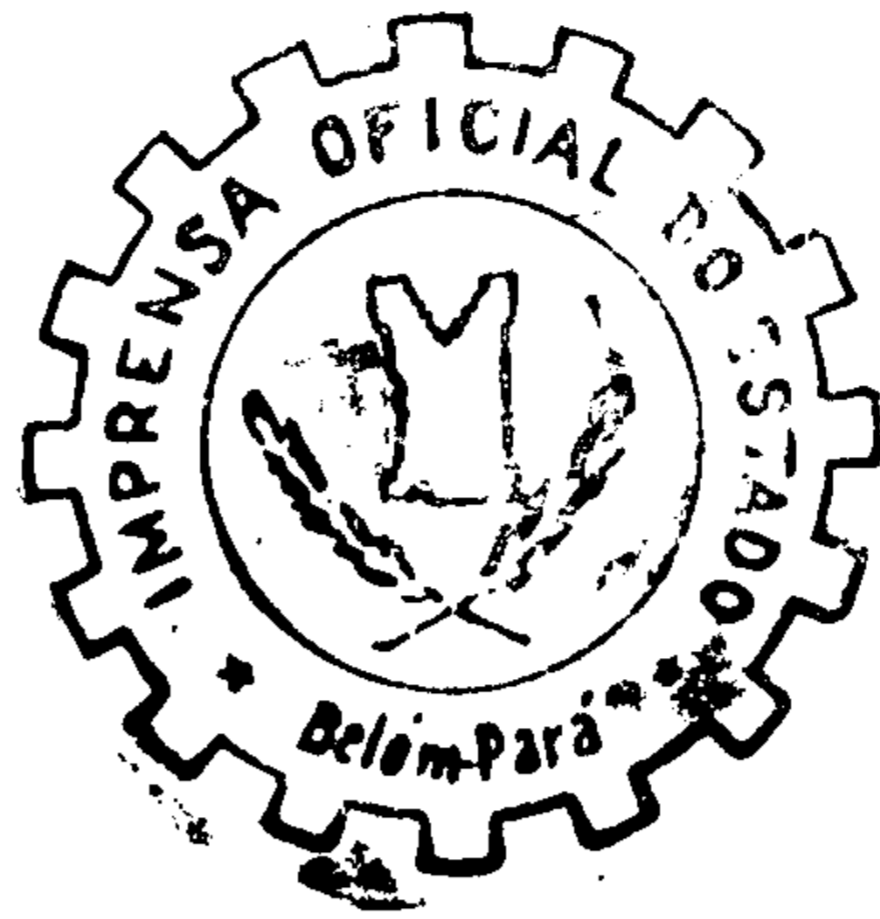
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Dayse da Consolação Caill



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL:		Venda de Diários	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			Cr\$
Anual	95,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	47,50	Publicações	
	Cr\$	Página comum, cada centímetro	2,50
Número avulso	0,40	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
Assinaturas			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

Gonçalves, ocupante do cargo de Estatístico Sanitário, nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Escritório Técnico do Projeto da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 17 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Eunice Maria Pereira do Rosário, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Leolina Ataíde Pinheiro Marques, ocupante do cargo de

Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Hilario Santana — S. Caetano de Odiveias) 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Antonia do Socorro Fonseca Costa, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Luiz Gonzaga — Bragança), 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de maio a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Doracy Bentes do Lago, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ana Ribeiro da Costa, ocupante do cargo de Servente, nível 1-1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas) 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de fevereiro a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Elza Meninéa Serra, ocupante do cargo de Servente, nível 1-1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Mário Chermont), 15 dias

de licença para tratamento de saúde a contar de 4 a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Inez de Azevedo Teixeira, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado, no Departamento de Educação Primária (E. I. de Nova Timboteua), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de junho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo
**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Jovina Costa Barros, ocupante do cargo de Servente, nível 1-1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Joaquim Viana), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de janeiro a 14 de

março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria do Socorro de Vasconcelos Neves, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Sales Capanema), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Matilde Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Nazaré-Guamá), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de junho a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de

de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria José Marçal, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Torrão-Cameá), 60 dias de licença repouso a contar de 7 de abril a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Sinélia Pereira Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda dos Prazeres Amorim, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Sta. Rosa-Visen), 90 dias de licença repouso a contar de 28 de abril a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Ana Maria Tavares Chocron, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. São João-Óbidos), um (1), ano de licença sem vencimento, em prorrogação para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Joana Roberto de Moraes, ocupante do cargo de Professor Regente, nível-EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Desor. Augusto Olímpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.11.49 a 4.11.59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Luzia Rabelo Freire, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Angelo Cesarino - Igarapé-Açu), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria do Céu Frazão Alves, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 90 dias de licença-reposo a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do
Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Carvalho Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Conego Leitão-Castanhã), 90 dias de licença-reposo a contar de 8 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do
Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria José Saldanha de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, nível—1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará-Vigia), 90 dias de licença-reposo a contar de 1º de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do
Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Natalina Nascimento Souza, ocupante do cargo de Servente, nível—1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 90 dias de licença-reposo a contar de 12 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do
Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Isabel Marisa Martins Reis, Diarista da Secretaria de Es-

tado de Educação (E. I. Pa-tal-Augusto Corrêa), 90 dias de licença-reposo a contar de 14 de maio a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do
Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Madalena Cecim da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antonio Vieira-Ourém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.5.60 a 11.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do
Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

RESOLVE:
tornar sem efeito o decreto datado de 22 de Dezembro de 1969, que concedeu de acordo com o art. 111 da Lei n. 749 de 24—12—1953, a Maria Amélia Pereira Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível—4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação

Primária (G. E. Desembargador Augusto Olímpio), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do
Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

RESOLVE:
tornar sem efeito o decreto de 6 de Maio de 1971, que concedeu de acordo com o Artigo 111, de Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Sousa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Na. Sa. da Anunciação-Ananindeua), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado do
Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Geny Borges Jacob, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cel. Pinheiro Júnior-Brasença), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º a 30 de

junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos

Ribeiro

Resp. p/Exped. da Secretaria

de Estado de Educação

(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Isabel Silva da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Fre. Daniel), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos

Ribeiro

Resp. p/Exped. da Secretaria

de Estado de Educação

(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda da Costa Teixeira, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. de Pedreira-Capangema), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro

Resp. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Joana Carlos de Almeida, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Presidente Vargas—Tomé Açu), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 690)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Rodrigues Menezes, Diarista do Colégio Estadual Antonio Lemos, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1º.3.960 a 1º.3.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 690)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a a Mia de Farias Caldas, ocupante do cargo de Professor Primário nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Cameta), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Heloisa de Mendonça Vergolino, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Inez da Silva Melo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamen-

to de Educação Primária (C. E. Ten. Rego Barros), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria das Mercês Barbosa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.5.60 a 13.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível—2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.4.61 a 20.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho

1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — Resp. p/Secretaria
de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749
de 24 de Dezembro de 1953, a
Genira Paula Rodrigues, ocu-
pante do cargo de Inspetor de
Alunos, nível—2, do Quadro
Permanente, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Paulino de Brito),
30 dias de licença para trata-
mento de saúde a contar de
12 de junho a 11 de julho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho de
1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — Resp. p/Secretaria
de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 105, da Lei n. 749
de 24 de Dezembro de 1953, a
Altamira Lopes Gaspar, ocu-
pante do cargo de Professor
Primário, nível—EP—3, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (E. R.
Caldas Brito), 30 dias de li-
cença para assistir a pessoa
da família que se encontra en-
ferma a contar de 16 de junho
a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho de
1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — Resp. p/Secretaria
de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 105, da Lei n. 749
de 24 de Dezembro de 1953, a
Dirlanda dos Santos Siqueira,
ocupante do cargo de Profes-
sor Primário, nível—EP—3
do Quadro Especial do Magis-
tério, lotado no Departamen-
to de Educação Primária (G.
E. José Veríssimo), 20 dias de
licença para assistir a pessoa
da família que se encontra
enferma a contar de 11 a 30
de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho de
1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO — Resp. p/Secretaria
de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n.
749 de 24 de dezembro de 1953,
a Doralice Silveira da Silva,
ocupante do cargo de Profes-
sor Primário, nível EP 3, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamen-
to de Educação Primária (G. E.
Des. Augusto Olímpio), 90
dias de licença repouso a
contar de 2 de julho a 29 de
setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de
Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 116, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953 a
Estelita Pantoja Ramos, ocu-
pante do cargo de Professor
Primário, nível EP—3, do Qua-
dro Especial do Magistério,
lotado no Departamento de
Educação Primária (E.P.Lar
de Maria), seis (6) meses de
licença especial corresponden-
te ao decênio de 9.457 a 9.467

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de
Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 111, da Lei n.749
de 24 de dezembro de 1953, a
Helena Ruth Malheiros de
Souza, ocupante do cargo de
Professor Primário, nível —
EP—3, do Quadro Especial
do Magistério, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária (G.E. Augusto Monte
negro), dois (2) anos de licen-
ça sem vencimentos para tra-
tar de interesses particulares

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de
Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 111, da Lei n.
749 de 24 de dezembro de 1953,
a Ilma José Machado, ocupan-
te do cargo de Professor Pri-
mário, nível—EP—3, do Qua-
dro Especial do Magistério,
lotado no Departamento de
Educação Primária (G. E. Dr.
Justo Chermont), dois (2)
anos de licença sem venci-
mentos para tratar de inte-
rêsses particulares.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de
Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve cancelar a partir
de 21 de junho de 1971, o res-
tante da licença datada de 16
de outubro de 1969, que con-
cedeu de acôrdo com o art.
111, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953 a Maria
Alice Cordeiro de Oliveira,
ocupante do cargo de Profes-
sor Primário, nível EP 3, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (serve
na SEDUC), dois (2) anos de
licença sem vencimentos pa-
ra tratar de interesses parti-
culares.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 28 de julho
de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de
Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Ferreira Monteiro ocupante do cargo de Professor Primário, nível - EP - 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.4.61 a 19.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 113, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Sedovina, ocupante do cargo de Professor, nível - 24, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28.2.56 a 28.2.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Campbell Moratinho, ocupante do cargo de

Supervisor de Ensino Primário, nível - EP - 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.4.61 a 19.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira, e Ferreira, ocupante do cargo de Professor, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Brazilina Nascimento Souza, ocupante do cargo de Servente, nível - 1 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Teodora Bentes - Icoaraci), (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.7.60 a 11.7.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho

de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Fernandes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no Conservatório C. Gomes), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.10.60 a 27.10.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emília Ferreira de Araújo, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Cooperação Catarina Labouré), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de março a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hortência Braz Carvalho, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no I.E.P.), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 10 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laurinda Cruz de Souza Guedes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Otávio Meira - Benevides), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de junho a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinea Pinto de Araújo, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de junho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eduarda de Carvalho Valente, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Camilo Salgado), seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 10 de setembro de 1959 a 10 de setembro de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rogéria Teixeira Miranda, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pte. Costa e Silva), 90 dias de licença repouso a contar de 5 de julho a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Helena Laiun dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sônia Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP

3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de maio a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda da Silva Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Daniel), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de junho a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Costa da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), seis (6) meses de licença especial

correspondente ao decênio de 19.5.60 a 19.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlucci Dantas de Farias, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Duque de Caxias), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de julho a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Vitória Serafim de Assis Carvalho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses par-

ticulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Coelho de Medeiros, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Milva Souza de Deus Neto, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miracy de Deus Sá Araújo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Daniel), dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Monteiro Gomes, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. São Vicente — Ananindeua), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruthlyra de Oliveira Pinheiro Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Gasparino — Soure), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.3.59 a 5.3.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Barral dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Donatila S. Lopes), seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3.4.61 a 3.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Ferreira Pimentel, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Teodato de Rezende — Salinópolis), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alfa Costa Teixeira, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de junho a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angelina Cabral Francês, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Romualdo de Seixas — Cametá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.8.56 a 1.8.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. p/lexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Djanira Caldas de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cel. Sarmiento — Icoaraci) 90 dias de licença repouso a contar de 6 de julho a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. p/lexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Graça Simões Pantoja, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Jamilo Salgado), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.5.60 a 13.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. p/lexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ligia Miranda, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Danel), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. p/lexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Mendes Boulhosa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Aureliana Monteiro — Ponta de Pedras), 20 dias de licença para assistir a pessoa da família, que se encontra enferma a contar de 5 a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. p/lexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irazalva Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Leopoldina Guerreiro — Afuá), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. p/lexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, a Tecla Lopes Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Junto Chermont), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. p/lexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermita dos Prazeres Maia, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na B.A.P.), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.6.61 a 12.6.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. p/lexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inez Rodrigues de Barros Araújo, ocupante do cargo de Professor não titula-

do, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. João Batista de M. Carvalho — Igarapé Açu) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.6.60 a 27.6.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Edith de França Begot, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Otávio Meira — Benevides), 90 dias de licença repouso a contar de 18 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Lameira das Neves, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Primária (E. R. de Apeú — Castanhal), 90 dias de licença repouso a contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Garcia Demétrio, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Magalhães Barata) 40 dias de licença em prorrogação para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 10 de junho a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Ataíde de Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Primária (G. E. Oscarina O. de Castilho), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.4.53 a 16.4.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariléia Benedita da Silva Melo, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Km. 21 — Irituia), 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neelza Leal da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. 19 de Agosto), seis (6) meses de licença especial, cor-

respondente ao decênio de 15 de fevereiro de 1960 a 15 de fevereiro de 1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graciete Anítrade Soares, Diarista com estabilidade do Colégio Estadual Antônio Lemos, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.2.50 a 20.2.60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmidarina dos Santos Couto, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Gonzalo Ferreira — Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 630)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enilde Dias do Amaral, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. Perimeri — Santarém Novo), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10. a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 630)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eilah Vanacy Marques Jennings, Diarista da Secretaria de Estado de Educação Primária (G. E. Frei Ambrósio — Santarém), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 630)

(G. — Reg. n. 630)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Otalina Fonseca Furtado, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Santos Dumont), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Resp. plexp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

**TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL N. 30/71**

PROCS. NS. 21.440, 20.319 e outros

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias aos srs. Elias Abraham Barros, Argemiro Corrêa Lima, Ex-Prefeitos e José Antonio Pinho Alho, Tesoureiro do SAA do Município de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 122 do Regimento, cita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os srs. Elias Abraham Barros, Argemiro Corrêa Lima — Ex-Prefeitos, e José Antonio Pinho Alho, Tesoureiro do SAA no Município de Prainha, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentarem defesa nos autos dos Processos ns. 21.440 — Inspeção Contábil 20.318 — Prestação de Contas do S.A.A. da Prefeitura Municipal de Prainha, exercício de 1970 e outros que aos mesmos se encontram reunidos

Belém, 16 de setembro de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1.258 — Dias 21, 29 e 30.09.1971).

**EDITAL N. 32/71
Processo n. 18.207**

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias aos Srs.: Fábio Chagas Lima, Ex-Prefeito; Clóvis José da Silva Araújo, ex-contador; Osvaldo Corrêa da Silva ex-tesoureiro; Wilson da Costa Pereira e aos herdeiros do Sr. Elinaldo Barbosa dos Santos, da Prefeitura Municipal de Santarém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 4.420 de 17 de setembro de 1971, cita através do presente EDITAL que será publicado, três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, os Srs. Fábio Chagas Lima, ex-prefeito; Clóvis José da Silva Araújo, ex-contador; Osvaldo Corrêa da Silva, ex-tesoureiro e Wilson da Costa Pereira e os herdeiros do Sr. Elinaldo Barbosa dos Santos, da Prefeitura Municipal de Santarém, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentarem defesa, nos autos do Processo n. 18.207, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1969.

Belém, 20 de setembro de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1311 — Dias 28, 29 e 30.9.71).

**EDITAL N. 33/71
Processo n. 20.944**

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias aos Srs.: Raimundo Lígio da Cunha, Presidente do CDM do S.A.A. de Benevides e Raimundo Carvalho Braga, Tesoureiro da mesma Autarquia, exercício de 1970.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento, art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, os Srs. Raimundo Lígio da Cunha, Presidente do CDM do S.A.A. de Benevides e Raimundo Carvalho Braga, Tesoureiro da mesma Autarquia, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentem defesa, nos autos do Processo n. 20.944, referente à Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides exercício financeiro de 1970.

Belém, 23 de setembro de 1971.

Elias Naif Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1340 — Dias 28, 29 e 30.9.71).

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Gabinete do Secretário
Elvio dos Santos Barbosa
Comissário de Polícia, na Delegacia de Furtos e Roubos, por conclusão de Licença Especial.

Manoel Raimundo Anunção Macambira Motorista.

no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Leuro Martins Viana, Subdelegado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria.

Oswaldo Leão dos Santos,

Investigador de Polícia da Capital, na Delegacia de Furtos e Roubos, a contar da data de 26 de abril de 1971.

Raimundo Nonato Siqueira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Forenses, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Raimundo Nonato Soares, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, no Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Anastácio Elias de Souza, Investigador de Polícia da Capital, Delegacia Especial de Segurança Política e Social desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Henrique de Ataíde Moura, Investigador de Polícia da Capital, na Delegacia Especial de Segurança Política e Social desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Duílio Forte da Silva, Investigador de Polícia, na Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Oswaldo Gomes Barbosa, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, no Serviço de Identificação Civil desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Valdemar Esteves de Miranda, Guarda Civil, optante do Quadro em Extinção, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Delegacia de Economia Popular.

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a portaria COMMISSIONANDO ao servidor abaixo o que segue:

Rubens da Silva, Auxiliar de Fotógrafo, lotação no Serviço de Identificação Civil desta Secretaria, ao cargo de Escrivão e lotação no 13o. Distrito Policial (Icoaraci).

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias COLOCANDO A DISPOSICAO aos servidores abaixo discriminados:

Emídio Ferreira de Araújo, Guarda Civil de 1a. Classe optante do Quadro em extinção, atualmente servindo no

motorista desta Secretaria, do 14o. Distrito Policial (Vila de Mosqueiro) durante o mês de julho do corrente ano.

Pedro Delmezal Santiago, Comissário, servindo na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, da Sub-

delegacia de Mosqueiro, até ulterior deliberação.

Francisco Félix Oliveira, Guarda Marítima em extinção e Manoel Mota Gentil, Guarda de Trânsito desta Secretaria, da Delegacia de Entorpecentes desta Secretaria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

Departamento de Administração
Divisão do Material

A V I S O

A Comissão de Licitação da Universidade Federal do Pará, comunica às firmas fornecedoras de materiais, obras e serviços que devem, com a máxima brevidade, regularizar a sua inscrição no Registro Cadastral de Habilitação desta unidade administrativa do Ser-

viço Público Federal. Os interessados devem dirigir-se à Divisão do Material, à Av. Gov. José Malcher n. 1.148, onde lhes serão prestadas todas as informações necessárias.

Belém, 24 de setembro de 1971.

Armenio Borges Barbosa
p|Comissão de Licitação
(Ext. — Reg. n. 3571 — Dia: 29.09.71).

ANÚNCIOS

COMPANHIAS DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata da 5a. Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP).

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um (11.09.1971), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), sita à Avenida Presidente Vargas, n. 41, às dez (10) horas, sob a presidência do Sr. Coronel Raul da Silva Moreira, Diretor-Presidente da citada Empresa e conforme preceitua o art. 11, cap. III dos Estatutos Sociais, realizou-se a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de Estado nas edições de 4, 7 e 9 do corrente, igualmente estampado nos diários de maior circulação da cidade, nomeadamente "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal". Presentes, na forma da lei, o Excelentíssimo Senhor Representante da União, Doutor Wilson Lobo Assunção, Procurador do Departamento

Nacional de Portos e Vias Navegáveis, designado pela Portaria n. 5.419, datada de 10 de setembro de mil novecentos e setenta e um (10.09.1971), assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes e presentes também os Diretores da Companhia, autoridades e os dois Secretários na forma legal designados para servir no ato, em portaria de n. 99, baixada pelo Sr. Presidente da CDP em oito de setembro de mil novecentos e setenta e um (08.09.1971) e que são, 1o. Secretário Alvaro Paz do Nascimento, brasileiro, viúvo, professor e jornalista, Secretário Executivo da Presidência da CDP e Lucymar de Jesus Fernandes, professora, Secretária dos conselhos Diretor e Fiscal da mesma Empresa; à hora justa aprazada, dez (10) horas, foram competentemente abertos os trabalhos, determinando a seguir o Sr. Presidente, como de direito a leitura da Convocação da Assembléia ora reunida, o que foi feito nos termos seguintes: "MT" — DNPVN — Companhia das Docas do Pará (CDP) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presen-

te Edital convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 11 de setembro do ano em curso, às 10 horas, no Edifício-Sede da mesma à Avenida Presidente Vargas n. 41, 2o andar, nesta cidade a fim de deliberarem o seguinte: a) Eleição do Diretor Administrativo-Financeiro cargo vago em razão da renúncia do Diretor reeleito em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03.09.69; b) Reeleição do Diretor de Obras, Conservação e Manutenção cujo mandato expirará em 10.09.1971; c) O que ocorrer. Belém, 03 de setembro de 1971. a) Cel. Raul da Silva Moreira — Diretor-Presidente. A seguir, com a palavra o Sr. Presidente da Assembléia, declarou que, tendo em vista achar-se vago o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Empresa, desde a renúncia de seu titular Doutor Octávio Bandeira Cascaes, ocorrida em 17 de março de 1971, através de carta firmada com essa mesma data, propunha, para completar o mandato da Sra. Maria Orlandina Martins Regis, professora normalista, funcionária oriunda da extinta SNAPP e que já exerceu diversas funções com dedicação e acerto, estando atualmente exercendo a de Chefe do Departamento Administrativo da Diretoria Administrativa-Financeira da CDP. O Senhor Representante da União, atento à proposição antes formulada, declarou acolhê-la sem qualquer restrição. Em continuação e com a palavra novamente o Sr. Presidente apresentou o nome do Engenheiro Luciano Pinto de Moraes, cujo mandato de Diretor de Obras, Conservação e Manutenção expirou em 10 deste mês de setembro em curso, para reeleição, tendo em vista os méritos com que se houve no decorrer do mandato expirado. O Senhor Representante da União acolheu e aprovou a proposta, ficando assim reconduzido às funções de Diretor de Obras, Conservação e Manutenção o mencionado Engenheiro Luciano Pinto de Moraes. Nos termos da Convocação da Assembléia deu a Presidência prosseguimento aos trabalhos, declarando o item "c", o que ocorrer, à disposição

dos presentes. E por que nada ocorresse, o Sr. Presidente incumbiu o Engenheiro Carlos Acatauassu Nunes, Diretor de Tráfego, de introduzir no recinto da Assembléia os Diretores recém-eleitos, o que foi procedido, tomando os dois novos Diretores, a convite do Sr. Presidente, assento à mesa de reunião. Então, o Sr. Presidente comunicou-lhes a decisão da Assembléia Geral Extraordinária ora reunida, congratulou-se com os eleitos e manifestou a sua confiança em contar com eles para as tarefas de desenvolvimento e progresso da Empresa. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, após ter facultado pronunciar-se quem o desejasse, sem que algum dos presentes quebrasse o silêncio, agradeceu a presença do ilustre Representante da União, Doutor Wilson Lobo Assunção, cuja presença aos trabalhos, além do timbre legal, emprestou especial distinção aos trabalhos, e declarou encerrada a sessão. Para constar nós, Secretários infra assinados, lavramos a presente

Ata, pela qual damos fé na forma da Lei e que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da União Federal, Diretores e demais pessoas presentes.

a) Alvaro Paz do Nascimento

1o. Secretário
Lucymar de Jesus Fernandes

2o. Secretário
Raul da Silva Moreira
Wilson Lobo Assunção
Carlos Acatauassu Nunes
Manoel Astrogildo Pinto
Cota

Copiado do Livro de Atas — fls. 26-v a 28-v.

Ana Maria Brandt Cruz
Lucymar Fernandes
Secretária do Conselho
Diretor da C.D.P.

V I S T O:

Pará, 16 de setembro de 1971.
Alvaro Paz do Nascimento

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço as firmas supra de
L. Fernandes, Ana Maria Brandt
Cruz e Alvaro Paz do Nascimento.

Belém 16 de setembro de 1971.
Em testemunho M. M. M. da
verdade.

Marília M. Matos
Tab. Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971
a) SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 17 de setembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 9135-36 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 257/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de setembro de 1971.

Pelo Secretário Geral — CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3562—Dia—29/9/71)

* NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. — 04.939.971/001

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20.04.1971

Aos vinte (20) dias de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), às dez (10:00) horas, reuniram-se em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um (351), Edifício Palácio do Rádio, conjunto quatrocentos e seis (406) — Belém, Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da empresa NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas" com as especificações legais, tendo assumido a direção dos trabalhos por aclamação o acionista Afonso Furtado de Lima. Presidente da empresa, que convidou para secretário a acionista Maria Celeste Pinto de Souza Porto, a qual por solicitação da Presidência leu o Edital de Convocação da Assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "A Província do Pará" nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de março e dois (2) de abril de mil novecentos e setenta e um (1971), que a seguir transcrevemos: NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS — C.G.C. — 04.939.971/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte (20) de abril de mil novecentos e setenta e um (1971), às dez (10,00) horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas trezentos e cinquenta e um (351), Edifício Palácio do Rádio, conjunto quatrocentos e seis (406), nesta cidade a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e setenta (1970); b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e um (1971); c) O que ocorrer. Belém, (PA), 25 de fevereiro de 1971 — (a) Afonso Furtado de Lima — Diretor Presidente. Terminada a leitura do Edital, o Presidente determinou que fosse lido o relatório da Diretoria, Balanço Geral demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo, o que foi feito em voz alta, ouvido com máxima atenção e em seguida aprovado por unanimidade não votando os legalmente impedidos. Prosseguiu o Presidente informou aos presentes que seria realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano suspendendo temporariamente a sessão para a confecção de chapas. Reiniciados os trabalhos procedeu-se a eleição e

imediate apuração, verificando-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, a saber: — Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Expediente Lobato Fernandez e Antonio Pinho da Silva; membros efetivos: — Naefi Leite Nassar, Erico Parente de Araújo e Horácio Nunes Barros, suplentes, tendo sido os reeleitos imediatamente empossados. Com relação ao item fixação dos honorários da Diretoria, por proposta do acionista Júlio da Silva Maués e aprovação unânime, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal permaneceu a mesma do exercício anterior a saber: Diretor Presidente, Afonso Furtado de Lima; Diretor Vice-Presidente, Adam Dietrich Von Bulow; Diretor Superintendente, Sigfred Larsen; Diretor Comercial, Júlio da Silva Maués; Diretor Administrativo, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensal para cada diretor e uma verba de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, a título de representação, ao Diretor Presidente; Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Expediente Lobato Fernandez e Antonio Pinho da Silva, membros do Conselho Fiscal Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais cada um. Prosseguindo, o Presidente declarou encerradas as duas primeiras partes da reunião, franqueando a quem dela quisesse fazer uso, tendo nesta oportunidade o acionista Anders Henrik Vestegaard congratulando-se com a Diretoria pelo fecundo trabalho realizado no exercício expirado, solicitando que fosse constatado em Atas um voto de louvor pelos trabalhos desenvolvidos. Não havendo mais nenhum assunto a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário, à lavratura da presente Ata que reiniciados os trabalhos foi lida, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade motivo pelo qual vai por mim assinada e pelos demais membros da Mesa e acionistas presentes, Afonso Furtado de Lima, Ma-

imediate apuração, verificando-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, a saber: — Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Expediente Lobato Fernandez e Antonio Pinho da Silva; membros efetivos: — Naefi Leite Nassar, Erico Parente de Araújo e Horácio Nunes Barros, suplentes, tendo sido os reeleitos imediatamente empossados. Com relação ao item fixação dos honorários da Diretoria, por proposta do acionista Júlio da Silva Maués e aprovação unânime, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal permaneceu a mesma do exercício anterior a saber: Diretor Presidente, Afonso Furtado de Lima; Diretor Vice-Presidente, Adam Dietrich Von Bulow; Diretor Superintendente, Sigfred Larsen; Diretor Comercial, Júlio da Silva Maués; Diretor Administrativo, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensal para cada diretor e uma verba de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, a título de representação, ao Diretor Presidente; Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Expediente Lobato Fernandez e Antonio Pinho da Silva, membros do Conselho Fiscal Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais cada um. Prosseguindo, o Presidente declarou encerradas as duas primeiras partes da reunião, franqueando a quem dela quisesse fazer uso, tendo nesta oportunidade o acionista Anders Henrik Vestegaard congratulando-se com a Diretoria pelo fecundo trabalho realizado no exercício expirado, solicitando que fosse constatado em Atas um voto de louvor pelos trabalhos desenvolvidos. Não havendo mais nenhum assunto a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário, à lavratura da presente Ata que reiniciados os trabalhos foi lida, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade motivo pelo qual vai por mim assinada e pelos demais membros da Mesa e acionistas presentes, Afonso Furtado de Lima, Ma-

na Celeste Pinto de Souza Porto, Júlio da Silva Maués, Adam Dietrich Von Bülow, Anders Henrik Vestegaard, Ole Bjoern Hansen, Sigfred Larsen, AVB -- Comercial Agrícola e Industrial S.A., representada pelo seu Diretor Oswaldo Marques e Manex Comercial Limitada representada pelo seu Diretor Sigfred Larsen.

Confere com a original lavrada no livro próprio.

Belém (PA), 29 de abril de 1971.

(a) AFONSO FURTADO DE LIMA -- Presidente da Assembléia Geral

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Afonso Furtado de Lima.

Belém, 20.05.1971.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marilia M. Matos

Esc. Autorizada

Junta Comercial

Emolumentos -- Cr\$ 10.000
Belém, 1971.

(a) SAMUEL

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo três (3) folhas de números 4568-70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1374/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20.05.71.

OSCAR FACIOLA -- Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

BENEDICTO CHIBERTO DE AZEVEDO PANTOJA -- Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n.º 2138 -- Dia. 29.09.71).

Reprodução por ter saldo com incorreção no "D.O." n.º 22.050, de 10.06.71).

NORTUBO S.A. -- TUBOS E PERFILADOS

Ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária de NORTUBO S.A. -- TUBOS E PERFILADOS, realizada no dia 19 de maio de 1971.

As quinze (15:00) horas do dia dezenove (19) do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971) em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um (351) -- conjunto quatriplex e seis (406) na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por Edital publicado no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 13, 14 e 15 do mês de maio e no "Diário Oficial" do Estado, edições de 13, 14 e 15 do mês corrente. Foi aclamado Presidente o acionista Afonso Furtado de Lima que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, convidou a acionista Maria Celeste Pinto de Souza Porto para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou a secretária que fosse feita a leitura do Edital de Convocação. Documento este redigido nos seguintes termos: -- NORTUBO S.A. -- TUBOS E PERFILADOS -- C.G.C. -- 04.939.971/001 -- Assembléia Geral Extraordinária -- Convocação -- Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente, às 15:00 horas em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n.º 351 -- Edifício Palácio do Rádio -- Conjunto 406, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento de Capital de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 18.000.000,00; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 10 de maio de 1971. Afonso Furtado de Lima -- Presidente". Prosseguindo os trabalhos, o Presidente após fazer ligeira explanação sobre a atual si-

tução da empresa, demonstrou a necessidade de elevação do capital social de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), conforme consta da proposta da Diretoria que já recebera parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos estes que depois de lidos foram colocados à disposição dos presentes e estão redigidos nos seguintes termos: -- "Proposta da Diretoria" -- Senhores Acionistas -- De acordo com a aprovação do nosso projeto industrial, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -- SUDAM é imprescindível a elevação de nosso capital social de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), abrangendo todas as categorias de ações, a fim de darmos à empresa condições de captação de recursos de Incentivos Fiscais, bem como, a eliminação do artigo 21 e alteração do artigo 17. dos Estatutos Sociais, passando o Documento Básico da Sociedade, ter a seguinte redação: -- Estatutos Sociais de NORTUBO S.A. -- TUBOS E PERFILADOS: "Capítulo I -- Denominação, Sede, Fins e Duração. -- Artigo 1º -- A NORTUBO S.A. -- TUBOS E PERFILADOS é uma Sociedade anônima de capital autorizado, na forma do disposto nos artigos 45 e 48 da Lei n.º 4.728, de 14.07.1965 que se regerá por estes estatutos e pela legislação aplicável. Artigo 2º -- A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil podendo, a critério da Diretoria, manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, ou no Estrangeiro. Artigo 3º -- O objetivo social é a industrialização e a comercialização de tubos e perfisados e outros produtos de aço, podendo importar, exportar e fabricar matérias primas, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e outros materiais para a sua e outras atividades indus-

triais, desempenhar quaisquer outras atividades lícitas e participar, a critério da Diretoria de outras sociedades existentes ou que venham a ser constituídas. Artigo 4º -- O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo 2º -- Capital e Ações -- Artigo 5º -- O Capital social autorizado é de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), dividido em (dezoito milhões) de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo 4.267.233 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e oito ordinárias 9.465.525 (nove milhões, quatrocentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e vinte e cinco) preferenciais, classe "B" e 4.267.237 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e sete) preferenciais classe "C" § 1º -- A Diretoria fica autorizada a emitir, total ou parcialmente, quando for oportuno, após audiência do Conselho Fiscal, as ações correspondentes, até o limite do capital autorizado, de acordo com a disciplina deste Estatuto e o esquema de inversões aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. § 2º -- As ações preferenciais classe "B", na qual se integram as já existentes, que serão emitidas independentemente de concessão de preferência aos acionistas, subscritas e realizadas com recursos financeiros do Decreto-Lei 756/69 e, serão também obrigatoriamente intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da subscrição. § 3º -- As ações preferenciais não correspondem direito a voto, salvo para eleger um membro efetivo e um suplente do Conselho Fiscal, sendo-lhes, porém, garantidas as seguintes vantagens: a) Prioridade na percepção de dividendo anual fixo, e não cumulativo de até doze por cento (12%) ao ano calculados sobre seu valor nominal; b) Igualdade de dividendo quando o da ação ordinária for superior a doze por cento (12%), a critério

da Assembléa Geral Ordinária; c) Concorrência, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos casos de distribuição de lucros a título de bonificação, resultante de aumento de capital por aproveitamento de fundos, lucros em suspenso reavaliação ou correção monetária do ativo; d) Prioridade de reembolso de capital, sem prêmio em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade. § 4º — As ações ordinárias não são conversíveis em preferenciais e vice-versa. § 5º — A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléas Gerais. § 6º — A integralização das ações emitidas, em qualquer caso, será sempre feita mediante a entrada, de, no mínimo, quinze por cento (15%) do seu valor, no ato da subscrição, podendo o restante ser pago em dez (10) prestações mensais e sucessivas, a partir de 31 (trinta) dias, a contar do pagamento da primeira parcela. § 7º — Independente de prévia aprovação, pela Assembléa Geral a emissão de ações para integralização, em bens e créditos. Artigo 6º — As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Sociedade, segundo os seguintes critérios: a) Somente após o decurso do prazo de cinco (5) anos, referido no parágrafo 2º do artigo 5º deste Estatuto; b) O resgate será pelo valor nominal, abrangendo parcial ou totalmente as ações desse título; c) Sua efetivação dependerá de Assembléa Geral Extraordinária que determinará o resgate total ou parcial, mediante sorteio de quantidade a ser fixada e com que recursos efetivará tal resgate. Artigo 7º — Os possuidores de ações ordinárias não poderão, a qualquer título, alienar suas ações a terceiros, sem que, antes, as ofereçam aos demais acionistas, aos quais fica assegurada preferência para a sua aquisição. Para isso, o pretendendo à alienação comunicará à Diretoria por escrito a sua intenção, mencionando o número de ações e seu preço, com firma reconhecida. A Diretoria por sua vez, dentro

de cinco (5) dias da data do recebimento daquela comunicação publicará no "Diário Oficial" do Estado, Edital sobre a operação pretendida, indicando a quantidade de ações oferecidas, preço e prazo para sua aquisição pelos acionistas, não mencionando, porém, no Edital, o nome ou nomes dos alienantes; Decorrido o prazo fixado, se houver mais de um interessado na aquisição, a preferência será exercida na proporção das ações que cada um possuir e se não houver interessado acionista, fica o alienante com inteira liberdade de vendê-las a terceiros desde que o faça nas condições comunicadas à Diretoria. Artigo 8º — Nos casos de aumento de capital, mediante emissão de ações ordinárias, apenas, somente os possuidores de ações desse tipo terão o direito de preferência de subscrição, na proporção das que possuía. Parágrafo único — Nos casos de aumento de capital, mediante emissão de ações destinadas à colocação, não terão os acionistas atuais e futuros, direito de preferência à subscrição, ressalvadas porém, as hipóteses previstas no artigo 46, § 3º letras "A" e "B" da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965. Capítulo 3º — Da Administração — Artigo 9º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, residentes no País, reelegíveis sendo o primeiro mandato de 4 (quatro) anos e os demais de um ano. § 1º — Sem prejuízo das funções que os membros da Diretoria devam exercer conjuntamente, compete, individualmente: I — Ao Diretor-Presidente: a) Convocar e instalar Assembléas Gerais e as reuniões da Diretoria; b) Assinar, com outro Diretor ou com um procurador da Sociedade, os títulos e cauteias representativas das ações em que se dividem o capital social. II — Ao Diretor Vice-Presi-

dente na ausência do Diretor Presidente, assumir as funções do mesmo acima mencionadas. III — Ao Diretor Superintendente: a) Ordenar a vida econômica e financeira da Sociedade; b) Elaborar os planos de trabalho da Sociedade; c) Dirigir e fazer executar todas as atividades industriais da empresa. IV — Ao Diretor Comercial: superintender as vendas da empresa. V — Ao Diretor Administrativo: administrar e dirigir os negócios ordinários e administrativos da empresa e zelar pelos bens e valores da Sociedade e pela boa ordem dos livros e documentos sociais. § 2º — Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais e quaisquer atos de mero favor a terceiros. Artigo 10. — Os Diretores para garantia de sua gestão, cautionarão à Sociedade, cem (100) ações próprias ou de terceiros, quando na investidura no cargo. Artigo 11 — em caso de impedimento temporário, os Diretores se substituirão reciprocamente e, na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substituto para servir pelo tempo restante do mandato ao substituído, até a próxima Assembléa Geral Ordinária. Artigo 12. — Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-los. Artigo 13. — A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por dois (2) Diretores conjuntamente, ficando os membros da Diretoria investidos nas atribuições que a lei lhes confere para assegurar o funcionamento normal da Sociedade. § 1º — A Sociedade poderá também ser representada por um procurador que agirá isoladamente ou em conjunto com um Diretor, conforme especificação que fará o respectivo mandato, cuja outorga será sempre feita por dois (2) Diretores. § 2º — Para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Super-

intendente, agindo qualquer um deles em conjunto com qualquer outro Diretor. § 3º — A representação da Sociedade perante o Banco do Brasil S/A., o Banco Amazônia S/A., ou qualquer outra instituição de crédito, em contratação de crédito e relações subsequentes, será feita por dois (2) Diretores, assinando o Diretor-Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente ou o Diretor Superintendente com qualquer dos demais Diretores ficando expressamente autorizados a: a) assinar contratos de abertura de crédito, bem como aditivos por instrumentos públicos ou particulares; b) convencionar ônus reais sobre todos os bens da Sociedade; c) prestar declarações e firmar compromissos; d) receber qualquer quantia dando recibos e quitações; e) emitir cheques por conta do crédito aberto pelo Banco. Artigo 14. — Os Diretores perceberão, mensalmente a remuneração que lhes for fixada, anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária, e terão direito, respeitadas as limitações legais e estatutárias, a uma participação de dez por cento (10%) sobre os lucros líquidos da empresa em cada exercício cujo montante será dividido em partes iguais entre todos os Membros da Diretoria. Capítulo 4º — Conselho Fiscal — Artigo 15. — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes acionistas ou não residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária e que terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos pela Lei. § único — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléa que os eleger. Capítulo 5º — Assembléa Geral — Artigo 16. — A Assembléa Geral Ordinária realizar-se-á até quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir. § único — As Assembléas serão presididas por quem os acionistas vierem a escolher, cabendo ao Presi-

dente assim eleito escolher uma ou mais pessoas, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal.

Artigo 6º — Exercício Social — Artigo 17. — O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo 18. — Ao fim de cada exercício, far-se-á o levantamento do Balanço Geral e, do lucro líquido verificado, após as amortizações devidas, será destinado proporcionalmente a percentagem de cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Reserva Legal e a percentagem legalmente estabelecida pelo Governo para o Plano de Integração Social — PIS. O saldo será destinado: a) Percentagem bastante para o pagamento dos dividendos das ações preferenciais; b) No pagamento de dividendos às ações ordinárias; c) No pagamento da percentagem da Diretoria, respeitadas as restrições legais; e d) O saldo que permanecer ficará à disposição da Assembléia Geral que, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, dará o destino por essa forma indicada. Artigo 19. — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos da data da Assembléia que os houver aprovado prescreverão em favor da Sociedade. Capítulo 7º — Liquidação — Artigo 20. — Em caso de liquidação a Assembléia que a decidir elegerá liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal, fixando-lhes remuneração e estabelecerá forma e prazo para que ela se efetive.

Era o que tínhamos a propor a essa Ilustre Assembléia Belém, 10 de maio de 1971. a) Afonso Furtado de Lima — Presidente. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade, convocados pela Diretoria para emitir parecer sobre a proposta de elevação do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) e nova redação dos Estatutos Sociais depois de examinarmos detalhadamente a referida proposta e achando que esta de acordo com a legislação

em vigor e vem ao encontro dos interesses sociais, opinamos pela aprovação na Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para esse fim. Belém 11 de maio de 1971. aa) Almir Blanco de Abruñosa Trindade, Expediente Lobato Fernandez e Antonio Pinho da Silva". Após a leitura e como ninguém quisesse discutir ou impugnar os documentos acima transcritos, foram os mesmos submetidos à votação obtendo aprovação unânime, passando os Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da presente Ata. Prosseguindo, o Presidente declarou encerrada a ordem do dia e deixou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Como ninguém mais se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, reuñidos os trabalhos foi lida, posta em discussão e votação, sendo aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes.

aa) Afonso Furtado de Lima; Júlio da Silva Matés; Adam Dietrich Von Bulow; Anders Henrik Vestgaard; Sigfred Larsen; Ole Bjoern Hansen; Maria Celeste Pinto de Souza Porto; AVB — Comercial, Agrícola e Industrial S/A. — representada pelo seu Diretor Oswaldo da Silva Marques — Mantex Comercial Ltda. — representada pelo seu Diretor Sigfred Larsen.

Belém, 19 de maio de 1971. Confere com o original.

Afonso Furtado de Lima
Presidente da Assembléia
Geral

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra
de Afonso Furtado de Lima
Belém, 24 de maio de 1971
Em testemunho E. G. C. da
verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tabellão Substituto

10. OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.
Belém, 3 de agosto de 1971.

Zeno Veloso
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 250,00
(duzentos e cinquenta cruzeiros).

Belém, 1971
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 9 folhas de ns. 4637/45, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1406/71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(*Republicada por ter saído com incorreção no D.O. n. 22.050, de 10.08.71).

(Ext. Reg. n. 7.139 — Di. 29.09.71).

FOSFOROS DO NORTE S. A.
— FOSNOR —

Ata da 8a. Assembléia Geral extraordinária, realizada às 10 horas do dia 27 de agosto de 1971.

C. G. C. n. 04.930.236
Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 1971, às 10 horas, na sede social, na rua Quinze de Novembro n. 226, salas 611 e 612, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da FOSFOROS DO NORTE S. A. — FOSNOR,

em número legal, conforme consta da página n. 7, do Livro de Presença n. 1. O dr. Aldebaro Klautau, Diretor-Presidente da Sociedade, declarou instalada a Assembléia e, nos termos do art. 15 dos Estatutos, solicitou aos presentes que elessem um dos membros da Diretoria para presidir os trabalhos. Tendo sido indicado o seu próprio nome, por unanimidade, assumiu ele a Presidência da Assembléia, designando para assisti-lo, como Secretário, o Sr. Mário de Oliveira Leite. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Secretário a proceder à leitura do anúncio de convocação publicado, na forma e no prazo da lei e dos Estatutos Sociais, no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 30 de julho 4 e 6 de agosto, e no jornal "A Província do Pará", dos dias 31 de julho, 1o. e 3 de agosto todos do corrente ano, e do teor seguinte: "FOSFOROS DO NORTE S. A. — FOSNOR — C. G. C. n. 04.930.236 — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de agosto de 1971, às 10 horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro n. 226, salas 611/12, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes: a) renúncia a eleição de novo Diretor; b) assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Extraordinária, inclusive. Belém, 28 de julho de 1971. ass.) Aldebaro Klautau — Diretor Presidente". Dando início aos trabalhos, e considerando a matéria referente à alínea "a" do Anúncio de Convocação, o Sr. Presidente deu conhecimento, à Assembléia, dos termos da carta que lhe foi dirigida pelo Sr. Nicolo Emanuel Burke, datada de 21 de julho de 1971, ratificando seu pedido de renúncia, em caráter irrevogável, do cargo de Diretor da Sociedade, para o qual fora eleito na Assembléia Geral Ordinária de 15 de janeiro de 1971, renúncia essa decorrente de motivos pessoais e particulares. Em

1971, às 10 horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro n. 226, salas 611/12, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes: a) renúncia a eleição de novo Diretor; b) assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Extraordinária, inclusive. Belém, 28 de julho de 1971. ass.) Aldebaro Klautau — Diretor Presidente". Dando início aos trabalhos, e considerando a matéria referente à alínea "a" do Anúncio de Convocação, o Sr. Presidente deu conhecimento, à Assembléia, dos termos da carta que lhe foi dirigida pelo Sr. Nicolo Emanuel Burke, datada de 21 de julho de 1971, ratificando seu pedido de renúncia, em caráter irrevogável, do cargo de Diretor da Sociedade, para o qual fora eleito na Assembléia Geral Ordinária de 15 de janeiro de 1971, renúncia essa decorrente de motivos pessoais e particulares. Em

face dos termos da proposta, a Assembléa declarou, por unanimidade, vago o cargo de Diretor-Executivo objeto da renúncia e, ainda por unanimidade, aprovou a indicação feita pelos acionistas presentes, no sentido de que fosse registrado, em ata, um voto de louvor ao Sr. Nicoló Emanuel Burke, pelos assinalados serviços prestados à Sociedade, durante todo o período em que participou de sua Diretoria, fazendo-se, assim, credor dos melhores agradecimentos, que eram formulados em nome da empresa e de seus acionistas. Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, em face da vaga aberta com a renúncia do Sr. Nicoló Emanuel Burke, deveria ser eleito um novo Diretor-Executivo para cumprir o restante do mandato da atual Diretoria, cabendo, portanto, à Assembléa, nesta oportunidade, deliberar sobre o preenchimento do referido cargo. Em sequência, por indicação da acionista Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança, por seu representante, foi proposta a eleição do Dr. Arnaldo Osborne Manso da Costa, para preenchimento da vaga de Diretor-Executivo, sendo-lhe atribuídos os mesmos honorários de seu antecessor. Submetida a proposta a votação, foi a mesma, aprovada por unanimidade e, tendo sido atendidas as exigências legais quanto à caução do mandato do Diretor ora eleito o Sr. Presidente o declarou empossado no cargo, ficando, assim, a Diretoria que cumprirá o mandato a que se refere a Assembléa Geral Ordinária de 15 de janeiro de 1971, ou seja, até a data da Assembléa que examinar as contas do exercício a encerrar-se em 30 de setembro de 1971, constituída da seguinte forma: Diretor-Presidente: Dr. Aldebaro Klautau, brasileiro, casado, advogado e professor universitário, portador da carteira de identidade n. 29, registro A-4 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará, residente na Av. José Malchior n. 1424, na cidade de Belém, Estado do Pará; Diretor-Vice-

Presidente: Sr. Mário de Oliveira Leite, português, casado, comerciante, portador da carteira de identidade, modelo 19, n. 123.111 do Serviço de Registro de Estrangeiros — Belém, Pará, residente na Av. Serzedelo Corrêa, n. 15, apto. 902, na mesma cidade e Estado; Diretores-Executivos: Maurício André de Albuquerque Costa, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 2.234.191 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Estado da Guanabara, residente no mesmo Estado, na rua Prudente de Moraes, n. 1179, apto. 1101; Pedro Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 426.141, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pernambuco, residente na rua Netto de Mendonça n. 115, em Recife, no mesmo Estado; James William Schofield, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n. 16.925, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, residente na rua D. Mariana n. 53, apto. 1301, no mesmo Estado, e Arnaldo Osborne Manso da Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 9.775, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, residente na rua Buiões de Carvalho, 480, casa I, no Estado da Guanabara. Finalmente, considerando a alínea "b", da ordem do dia, o Sr. Presidente indagou aos Srs. Acionistas presentes se desejavam submeter à apreciação e discussão da Assembléa quaisquer outros assuntos de interesse social. Não havendo quem se manifestasse a respeito, o Sr. Presidente, em virtude de terem sido integralmente satisfeitas as finalidades da Assembléa, agradeceu a presença de todos e, em seguida, suspendeu a sessão, para efeito de ser lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi, após o encerramento da Assembléa, devidamente assinada pelos componentes da mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 27 de agosto de 1971

a) Aldebaro Klautau, Presi-

dente da Assembléa; Mário de Oliveira Leite, Secretário; seguem-se as assinaturas: Aldebaro Klautau; Mário de Oliveira Leite; Arnaldo Osborne Manso da Costa; Pedro Lima, James William Schofield; p. Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, Eduardo Garcia Rossi e Nelson Osório Duarte; p. RISCAL S.A. — Representações Industriais, de Seguros e Comércio, Victor George Hime e pp Armando Gomes de Oliveira; p. Companhia Eletroquímica Paulista, Maurício Costa e Reynaldo de Godoy Naccache; p. Companhia Universal de Fósforos & Embalagens, Reynaldo de Godoy Naccache e José Pereira Netto; Maurício André de Albuquerque Costa.

Declaro que a presente é cópia autêntica e fiel, extraída do original às folhas 19/21 do Livro de Atas das Assembleias Gerais dos Acionistas da FÓSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR.

Mário de Oliveira Leite
Secretário da Assembléa

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Mário de Oliveira Leite.

Belém, 14 de setembro de 1971.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

Jacyntho Vasconcellos
Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL

Pagou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)

a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em 3 vias, foi apresentada no dia 15 de setembro de 1971, e mandada arquivar, por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 3 folhas de n. 9030-32, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de ar-

quivamento o n. 2552/71. Para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de setembro de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3523 — Dia 29.9.71).

PORTUENSE, FERRAGENS S.A. Aumento de Capital C.G.C. 04912242

Comunicamos aos nossos acionistas que pelo prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Pará, está aberta aos mesmos a subscrição do aumento de capital de nossa Sociedade, no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representando 33,33% do Capital Social realização, conforme deliberação tomada pela Diretoria e aprovada pelo nosso Conselho Fiscal, de acordo com a Lei n. 4.728, de 14.07.65.

A subscrição poderá ser efetivada em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade. Belém (Pa.), 24 de setembro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3531 — Mas 28, 29 e 30.9.71).

BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S/A.

Assembléa Geral
Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCACAO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 1 de outubro de 1971, na sede social, à Rua 15 de Novembro, D. 363, nesta cidade, e fixar de deliberarem sobre:

a) Proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal para modificação dos estatutos sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 23 de setembro de 1971.

(a) **Armando Rodrigues Carneiro**
Presidente

(Ext. — Reg. n. 4563 —
Dias 23, 29 e 30.9.71).

FERRO TÉCNICO S.A.

ENGENHARIA E COMÉRCIO

Ata da sessão extraordinária da Assembléia Geral, realizada no dia 10 de setembro de 1971.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, na sede social, à rodovia Belém-Ananindeua, local Entroncamento, reuniram-se os acionistas de Ferro Técnico S.A. Engenharia e Comércio representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na ausência do Diretor-Presidente, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Manoel Ferreira da Costa, que designou para servir como secretário ao acionistas José Maria da Rocha Teixeira, a quem mandou procedesse a leitura do edital de convocação divulgado na imprensa local e no "Diário Oficial" do Estado, pelo prazo e em número legais, o que foi feito na forma seguinte: "Ferro Técnico S.A. Engenharia e Comércio, digo Comércio CGC—MF n. 04.955.116 Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 do corrente mês às 16 horas em nossas instalações da Avenida Almirante Barroso s/n. (Entroncamento) a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Mudança da Razão Social; b) Mudança da sede social; c) Aumento do Capital Social; d) Reforma dos Estatutos Sociais; e) o que ocorrer. Belém, 1 de setembro de 1971.

na) Manoel Ferreira da Costa, Diretor Comercial — José Maria da Rocha Teixeira, Diretor Administrativo". Feita a leitura do edital, o acionista presidente submeteu à deliberação da Assembléia Geral as seguintes propostas: a) mudança de denominação social para Ferro Técnico S/A Engenharia de Estruturas e de Saneamento; b) mudança da sede social da avenida Governador José Malcher 279 para a Avenida Almirante Barroso, sem número Entroncamento; c) aumento do capital social de oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 84.000,00) para trezentos e oito mil cruzeiros (Cr\$ 308.000,00) com o aproveitamento das disponibilidades existentes no Fundo para Aumento do Capital, distribuídas as novas ações aos acionistas na proporção de sua participação no capital social. Dada a palavra aos acionistas presentes, como dela nenhum fizesse uso, o acionista presidente as submeteu à votação, tendo sido vere, digo verificado, então, que as alterações propostas haviam sido aprovadas por unanimidade. Em seguida, o acionista presidente informou à Assembléia que recebera, na oportunidade, cartas dos acionistas Maximiano da Rocha Teixeira, Elias Antonio Mokarzel e Leonel Antonio da Rocha Teixeira, nas quais aqueles acionistas renunciavam, em caráter irrevogável, aos cargos que atualmente ocupam na Diretoria da sociedade. Como as renúncias haviam sido apresentadas em condição de irrevogabilidade, declarou o senhor acionista presidente que se limitaria a colher os votos da Assembléia sobre a sua aceitação. Submetidas as renúncias à votação, foram as mesmas aceitas pela Assembléia, por unanimidade. Em seguida o acionista presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da proposta de alteração do Estatuto da sociedade concebida nos seguintes termos: Nova redação do artigo 4º: A sociedade tem por objeto principal ou essencial a Engenharia de estruturas e de saneamento; a exploração dos ramos da construção civil e representações, em suas varias espécies permitidas por lei. Nova reda-

ção do art. 5º: O capital social é de trezentos e oito mil cruzeiros Cr\$ 308.000,00), dividido em trezentas e oito mil (308.000) ações ao portador, de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, todas já devidamente integralizadas, conversíveis em ações nominativas e reconversíveis a requerimento do interessado e por decisão da Diretoria. Nova redação do artigo 8º: A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois (2) membros, acionistas, ou não, um deles Diretor-Comercial e o outro Diretor-Administrativo, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três (3) anos, sendo facultada a reeleição. Parágrafo 1º., com a redação atual; Parágrafo 2º: Vagando em cargo de Diretor, as suas atribuições serão exercidas pelo remanescente, convocando-se desde logo a Assembléia Geral para eleger o substituto, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da vacância, cabendo ao substituto complementar o mandato pelo tempo restante; Parágrafo 3º: Eliminado. Nova redação do artigo 10: A Sociedade será representada conjuntamente pelos seus dois (2) diretores ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, respectivas autarquias, Conselho Monetário Nacional, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sociedades, empresas ou firmas, em quaisquer atos ou documentos que impliquem em assunção de responsabilidades ou exonerem terceiros de obrigações, nos documentos públicos ou particulares pelos quais prometer ou sacramentar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de seu patrimônio, perante estabelecimentos bancários dos quais seja correntista, inclusive, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S.A., Banco Central do Brasil S.A., para a movimentação das respectivas contas correntes, com a correspondente emissão de cheques e ordens de pagamento, assim como para aceitar, emitir, avulsar ou endossar títulos de crédito. Nova redação do art. 11: A Diretoria, agindo conjuntamente, ambos os seus mem-

bros, poderá constituir, em nome da sociedade, procuradores investidos de poderes especiais e com as cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", devendo ser especificados nos mandatos os atos e as operações que os mandatários poderão praticar. Feita a leitura da proposta, o acionista presidente facultou a palavra aos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi a aludida proposta submetida à votação verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. Em seguida o acionista presidente, tendo em vista as renúncias antes referidas e as alterações introduzidas no estatuto, consultou a Assembléia-Geral como se deveria proceder a respeito. Com a palavra o acionista Leonel Antonio da Rocha Teixeira, propôs que, tendo ficado extintos os cargos até esta data ocupados pelos renunciantes, fossem confirmados os acionistas José Maria da Rocha Teixeira e Manoel Ferreira da Costa nos cargos de Diretor-Administrativo e Diretor Comercial, respectivamente, submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada, também por unanimidade. Em seguida como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, o acionista-presidente declarou encerrada a sessão, da qual, digo qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 10 de setembro de 1971.

na) Manoel Ferreira da Costa, José Maria da Rocha Teixeira, Daniel Queima Coelho de Souza pp., digo por procuração de Maximiano da Rocha Teixeira e Elias Antonio Mokarzel, Leonel Antonio da Rocha Teixeira. Confere com o original.

José Maria da Rocha Teixeira
Secretário

Carlório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a única assinatura no laudo assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 21 de setembro de 1971
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00
Belém, 1971
a) SAMUEL, o funcionário

FERRO TÉCNICO S/A. -- ENGENHARIA E COMÉRCIO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL NO VALOR DE
Cr\$ 308.000,00

Nome	Profissão	Estado	Nac.	Residência	Identidade	Ações Subscritas
Elias Antonio Mokarzel	Eng.º Civil	Casado	Brasil	Trav. Piedade, 323--Belém	CREA-312 D	44.000
Guilherme João Carvalho de Farias	Eng.º Civil	Casado	Brasil	Av. Serzedelo Corrêa, 15--Apto. 806	CREA-579 D	44.000
Leonel Antonio da Rocha Teixeira	Eng.º Civil	Casado	Brasil	Rua Apinagés, 76	CREA-580 D	44.000
Maximiliano da Rocha Teixeira	Comerciante	Casado	Brasil	Rua IPIXUNA, 46--Manaus--Amaz.	Cart. Id. 55443	44.000
José Maria da Rocha Teixeira	Comerciante	Casado	Brasil	Rua dos Mundurucus, 1708--Belém	T. Eleitor n.º	
Zacarias Bichara	Comerciante	Casado	Brasil	Rua dos Luiz, 347--Manaus--Amaz.	69.634	44.000
Manoel Ferreira da Costa	Const. Lic.	Casado	Brasil	Passagem Maria dos Anjos, 60	T. Eleitor n.º	
					10778	44.000
					Cart. Id. 1462	44.000
						308.000

a) Manoel Ferreira da Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -- Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 21 de setembro de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 4 folhas de ns. 9191-94, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2597/71. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de setembro de 1971 -- pelo secretário geral: Carmen Celeste Tenreiro Aranha -- BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA -- Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

PARECER DO CONSELHO FISCAL -- Os membros do Conselho Fiscal de Ferro Técnico S/A -- Engenharia e Comércio, abaixo assinados, dando cumprimento ao parágrafo único do art. 108, da Lei 2.627, de 26/09/1940, examinando a proposta de aumento de capital da sociedade de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruz eiros) para Cr\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil cruzeiros), utilizando reservas oriundas da reavaliação do seu ativo imobilizado e outras em seu poder, já tributadas, bem como a reforma parcial dos seus estatutos sociais, com nova redação aos artigos: 40., 50., 80., 100. e 110. declararam que as justificativas da diretoria constante da referida proposta, vem ao encontro das reais necessidades da empresa, razão pela qual estão de acordo que as mesmas sejam aprovadas em Assembléia Geral, previamente convocada.

Belém, 3 de setembro de 1971.

a) ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
JOÃO RAMOS TAVARES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a única assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.E. de verdade.

Belém, 21 de setembro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1971

a) SAMUEL -- o funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 9196, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2598/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de setembro de 1971.

pelo Secretário Geral:

Carmen Celeste Tenreiro Aranha

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇETE GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1971.

Nome do Estabelecimento: FGB. — Banco Geral do Brasil, S.A.
Matriz em Belém Carta Fcvente n. 2.571 de 14.05.1952
Escição: Pará Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.921.391

ATIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL	2.245.608,35	NAO EXIGIVEL	
REALIZAVEL		CAPITAL:	
EMPRESTIMOS		De Domiciliados no País	3.951.729,00
A Produção	8.251.780,78	De Domiciliados no Exterior	48.271,00
Ao Comércio	6.097.574,64	Aumento de Capital	36.817,74
A Atividades Não Especificadas	4.405.171,82	Correção Monetária do Ativo	872.090,71
A Entidades Públicas	35.000,00	Reservas e Fundos	4.968.968,45
A Instituições Financeiras	18.789.527,24	EXIGIVEL	
Em Letras Hipotecárias		DEPOSITOS	
OUTROS CRÉDITOS		A vista e a curto prazo	
Banco Central — Recolhimentos	3.287.007,64	Do Público	18.869.485,68
Cheques, Documentos e Ordens em Com- pensação ou a Receber	4.293.328,25	De Domiciliados no Exterior	6.163,89
Adiantamentos Sobre Cambiais e Con- tratos de Câmbio	1.072.432,78	De Entidades Públicas	1.534.753,95
Acionistas — Capital a Realizar	51.110,58	A médio prazo	
Correspondentes no País	8.023.663,87	DO PÚBLICO:	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	6.374.497,88	— A Prazo Fixo	24.000,00
Departamentos no País	23.082.041,00	— Com Correção Monetária	1.425.857,95
OUTRAS CONTAS		De Entidades Públicas	1.449.857,95
VALORES E BENS		De Entidades Públicas	1.449.857,95
Itáulos à Ordem do Banco Central	3.148.482,96	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Outros Valores	1.460.367,58	Cheques e Documentos a Liquidar	461.528,67
Bens	132.072,26	Cobrança Efetuada, Em Trânsito	7.518.169,91
IMOBILIZADO		Ordens de Pagamento	57.482,88
Móveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	1.267.019,43	Correspondentes no País	44.583,54
Móveis e Utensílios e Almoarifado	2.023.375,62	no Exterior — Em Moedas Estrangeiras Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	6.117.591,96
Instalação da Sociedade	33.040,39	Departamentos no País	280.149,68
OUTRAS CONTAS		Outras Contas	14.479.505,64
RESULTADO PENDENTE	20.151.145,00	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	18.690.444,58	Recebimentos Por Cnta do Tesouro Na- cional	62.500,49
Cr\$ 91.023.124,41		Redescontos e Empréstimos no Banco Central	25.295.160,00
		Depósitos Obrigatórios — FGTS	877.439,03
		Obrigações Por Refinanciamento e Re- passes Oficiais	3.411.203,54
		Outras Contas	29.646.303,06
		RESULTADO PENDENTE	1.117.701,21
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	18.690.444,58
		Cr\$ 91.023.124,41	

Local e data: Belém (Pa.), 31 de agosto de 1971.

VISTO DO CONSELHO FISCAL

(a)

(a)

(a)

(a) Miguel Augusto G. de Souza

(a) Custódio de Souza Oliveira

C.F.C. 114 - BANCENTRAL
Revista Bancária Brasileira—RIO—GB(a) EVANDRO MIRANDA ROCHA
Contador - Registro CRC Pa. 92 - IS

(Ext. - Reg. n. 3512 - Dia 29.09.71)

**NAZARÉ DO ARAGUAIA -
AGRICOLA E PECUARIA S.A.
Ata de Assembléia Geral Extra-
ordinária**

Aos trinta e hum dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e hum, às 9 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Dr. João Adhemar de Almeida Prado, Diretor-Presidente da sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a mim, James Galvão Bresciani, para Secretário da mesa e determinou fosse lido o edital de convocação, publicado na forma da legislação em vigor. Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que estavam vazados nos seguintes termos: - "Senhores Acionistas: - Para que continuemos a ter facilidades na liberação dos recursos provenientes dos incentivos fiscais, propomos a Vv. Ss. que o capital autorizado desta sociedade passe a ser de Cr\$ 3.744.617,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete cruzeiros. Dessa maneira, o artigo 50., caput., passaria a ter a seguinte redação: - Art. 50. - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 3.774.617,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete), de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As ações serão ordinárias ou preferenciais, estas oriundas das Leis de incentivos fiscais vigentes na Amazônia. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvidamente o Conselho Fiscal.

Conceição do Araguaia, 27 de agosto de 1971. (aa) João Adhemar de Almeida Prado, Paulo Emilio Gomes dos Reis e Augusto Meirelles Reis Neto". Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S. A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, datada de 27 de agosto de 1971, para que o Capital Social autorizado passe a ser de Cr\$ 3.744.617,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete cruzeiros), são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, merecendo aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas, alterando-se portanto o artigo 50., caput., dos Estatutos Sociais. Conceição do Araguaia, 30 de agosto de 1971. (aa) Constantino Campos Fraga, João Baptista de Oliveira Costa e Virgílio Lemos da Silva". Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes. Propôs, a seguir, a alteração dos artigos 60. e 100. dos Estatutos Sociais, explicando que as denominações e as atribuições dos cargos da Diretoria não condizem atualmente com as atividades inerentes a esses cargos. Passaram então a ter a seguinte redação: - Art. 60. - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, Acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro e um Diretor-Técnico, com mandato de 2 (dois) anos. Artigo 100. - Compete ao Diretor-Presidente a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, a superintendência de todos os negócios sociais e a instalação e presidência das Assembléias Gerais; ao Diretor-Financeiro, a supervisão dos assuntos financeiros e administrativos e a guarda dos valores e bens da Sociedade; ao Diretor-Técnico, a gerência dos serviços de implantação e das atividades agrope-

cuárias da Sociedade. Em seguida, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a referida alteração, que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes, alterando-se portanto os artigos 60. e 100 dos Estatutos Sociais que passarão a ter a redação proposta. Continuando, disse o Sr. Presidente que tendo esta Diretoria completado 2 (dois) anos de mandato ele e os demais diretores colocavam seus cargos à disposição da Assembléia. Procedeu-se então, à eleição de novos membros da Diretoria, verificando-se o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente - Dr. João Adhemar de Almeida Prado; para Diretor-Financeiro - Dr. Paulo Emilio Gomes dos Reis; para Diretor-Técnico Dr. José Cassiano Gomes dos Reis. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente, perguntou aos Acionistas se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta ata, que é assinada pelos presentes e por mim Secretário. Conceição do Araguaia, 31 de agosto de 1971. (aa) João Adhemar de Almeida Prado - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; José Cassiano Gomes dos Reis, Paulo Emilio Gomes dos Reis, Augusto Meirelles Reis Neto, Roberto Gomes dos Reis, Paulo Emilio Gomes dos Reis Filho, Maria José Galvão de Barros Reis, Maria Luiza Gomes dos Reis, Constantino Campos Fraga, Virgílio Lemos da Silva e João Baptista de Oliveira Costa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

James Galvão Bresciani
Secretário

C.P.F. - n. 010.950. 998

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 17 de setembro de 1971. Adriano de Queiroz Santos Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Nr\$ 130,00.

Belém, 20 de setembro de 1971.

a) Ilegível O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de setembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 0159-60, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2588/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de setembro de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral,

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3538—Dia—29/9/71)

SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGU INDUSTRIAL E AGRPECUÁRIA — RIOXINGU —

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e Agropecuária — RIOXINGU

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às 16 horas, no escritório da sociedade, à Av. Governador José Malcher, n. 1417, nesta capital, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e Agropecuária — RIOXINGU. O Sr. Julio Cesa, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, depois de verificar no livro de presença de acionistas, que se achava representado número legal, declarou instalada a sessão e convidou o Sr. Gerd Rolf Hamel para secretário. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia o Presidente solicitou ao Secretário que lesse os editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 25, 27 e 28 do corrente, do teor seguinte: "S. A. Rio Xingu, Industrial e Agropecuária — Assembléia

Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas de S.A. Rio Xingu, Industrial e Agropecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de maio de 1971, às 16 horas, na sede social à Av. Governador José Malcher 1417, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal e seus honorários. Outrossim, ficam os srs. Acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei n. 2627/40. Belém, 14 de maio de 1971. A Diretoria. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, pela ordem de convocação, iriam primeiramente apreciar as contas da Diretoria referente ao exercício de 1970, colocando a todos os documentos à disposição, para serem examinados. A seguir, pondo em discussão os mencionados documentos, e como ninguém se manifestasse, submeteu os mesmos à votação, sendo aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria. Passando ao segundo item da ordem do dia, o Presidente esclareceu que houve um lapso na publicação do Edital de convocação, conquanto não se cogitaria de eleger nova Diretoria, pois o mandato da atual Diretoria só expira no exercício de 1972, colocou, porém, em discussão, a fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício vindouro. Pediu a palavra o Sr. Jorge Derenji, acionista, e sugeriu que se adotasse o critério já utilizado na Assembléia Geral Ordinária do ano anterior, pela qual foi demonstrado que os honorários de cada Diretor correspondiam a 21,44 vezes o salário mínimo regional, e uma vez aumentado o

mesmo, bastaria aplicar o coeficiente de 21,44 ao novo salário mínimo regional, para se obter o valor dos honorários de cada Diretor. Feito o cálculo, chegou-se a Cr\$ 3.702,81. Sugeriu-se o arredondamento para Cr\$ 700,00 por Diretor e por mês, a partir de 1.º de junho de 1971. Posta em votação, foi a matéria aprovada por unanimidade. Usando novamente a palavra, o Sr. Presidente propôs à Assembléia que fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal e mantidos os mesmos honorários da gestão passada. Feita a votação, apurouse que fôram mantida a proposição do Sr. Presidente, sendo reeleitos os seguintes Conselheiros Fiscais: Jorge Derenji, Mário Pinheiro de Azevedo Filho e Eduardo de Castro Ribeiro. Terminada a ordem do dia o Sr. Presidente colocou à disposição de quem dela quizesse fazer uso, para tratar de quaisquer assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida, aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, 31 de maio de 1971.

aa) *Julio Cesa, Gerd Rolf Hamel, Milton José Pinheiro Montê, Eurico Pinheiro, Mário Ribeiro de Azevedo Filho, pp. Wilmar Cyro Generosi — Julio Cesa.*

Confere com o original lavrado no livro de Atas da Assembléia Geral.

GERD ROLF HAMEL
Diretor Administrativo

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma de Gerd Rolf Hamel.

Belém, 10 de setembro de 1971.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Martina M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 10,00.

Belém,

1971

Samuel
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de setembro de 1971, e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da mesma data, contendo 1 folha de n. 8.911, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2503/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de setembro de 1971.

CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA — Pelo Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3530 — Dia 29.9.71)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGACAO, INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S. A. — JONASA; Realizada em 2 de setembro de 1971.

Aos dois dias do mês de setembro de 1971, às (17) dezes sete horas, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S. A. — JONASA convocada prévia e regularmente através de publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 2, 3 e 4 de setembro de 1971. Verificandose pelas assinaturas no livro de presenças haver comparecido nuns de dois terços (2/3) dos Acionistas da Empresa com direito a voto, foi instalada a reunião, sob a presidência do Diretor Presidente da Sociedade, Acionista Francisco Joaquim Fonseca, convidou para secreta-

riar os trabalhos o Acionista Geraldo Coêlho, ficando assim composta a mesa dirigente.

O Sr. Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, o que é do seguinte teor: Convocação —

F.º Convocados os Acionistas de Jaquim Fonseca, Navegação Indústria e Comércio S. A. — JONASA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária,

a) em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no dia 02 de setembro de 1971 às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a criação de uma filial, Belém (Pa.), 26 de agosto de 1971. a) Francisco

Joaquim Fonseca. Terminada a leitura passou a ordem do dia, o Sr. Presidente expôs a necessidade da criação de uma filial em Macapá, Território Federal do Amapá, a ser instalada à Avenida Raimundo Alvares da Costa n. 1.010, para melhor expansão das transações comerciais da Empresa. Posta em discussão, essa proposta foi aprovada sem qualquer restrição, ficando assim criada a Filial de Macapá, sendo destacado para formar o capital social a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Estando assim resolvido o assunto da convocação, o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição, e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrados os trabalhos de que lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim Secretário assinado, e por todos os presentes. Belém, 2 de setembro de 1971. aa) Francisco Joaquim Fonseca, José Mendes da Fonseca, Geraldo Coêlho, Manoel Ferreira Bastos, José Pantoja de Vasconcelos, João de Paiva Gouveia.

a) Francisco Joaquim Fonseca, Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em test. A. Q. S. da verdade. Belém, 17 de setembro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA CAMERCIAL — Emolumentos Cr\$ 20,00.

Belém,

a) SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias fo. apresentada no dia 17 de setembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 fôlha de n. 9082, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2564/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de setembro de 1971.

Secretário Geral OSCAR FACIOLA.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3511—Dia—29/9/71)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ (COTELPA)

Edital de Concorrência Para Fornecimento de Equipamentos de rádio enlace em UHF, multiplex, antenas, fontes de alimentação, cabos de interligação, acessórios, etc.

Concorrência 01/71

A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, com sede em Belém, à Rua 28 de Setembro, 252, por seu Conselho Diretor, faz público, para conhecimento dos interessados que no dia 3 de novembro de 1971 receberá propostas para fornecimento de equipamentos de rádio enlace em UHF, multiplex, antenas, fontes de alimentação, cabos de interligação, acessórios, etc., destinados à ampliação do Sistema de Telecomunicações do Estado do Pará.

As firmas interessadas deverão inscrever-se na sede da COTELPA, quando lhes serão apresentadas as normas complementares e as especificações técnicas necessárias à formulação das propostas.

Belém, 29 de setembro de 1971

Dr. Joaquim Fernandes Antunes
Diretor Administrativo
(Ext. Reg. n. 3565 — Dias — 29, 30/9 e 1.10.71)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, para uma Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10. de outubro de 1971, às 16,00 horas, na sede da Sociedade, à Rua O' de Almeida, n. 532, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia do Diretor-Superintendente;
b) Eleição de nova Diretoria;
c) O que ocorrer.

Belém, 28 de setembro de 1971.

a) Diretoria
(Ext. Reg. n. 3584—Dia—29/9/71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Cândido Costa Neto, Américo Duarte Monteiro, e no quadro de estagiários os acadêmicos de Direito Eva Maria Pinto da Silva Godinho, Lais Izabel Peres, Zumerro, Nauto Justiniano Paiva da Silva, Paulo Castro de Pinho, Maria de Nazaré Dias, Vicente José Malheiros da Fonseca, Ana Maria Ribas Magno e José Maria Martins Dias.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de setembro de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
10. Secretário
(T. n. 17.406. Reg. n. 3579 — Dias 29, 30/9 1, 2, e 5/10/71)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA

C. G. C. n. 04930921/1
Ata da Reunião da Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1969.

As quatorze horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social à Travessa Djalma Dutra, 403, na cidade de Be-

lém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os Acionistas da GRAFISA — Cia. Gráfica e Editora Globo. Foi eleito Presidente o acionista Altino Tavares Pinheiro, depois de constatar-se que o número legal de acionistas que autorizava o funcionamento da empresa, apresentando os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de uma comissão para apurar a situação atual da empresa, apresentou os documentos que integram a prestação de contas do exercício de 1968; constante do seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Altino Tavares Pinheiro, que esclareceu todos os detalhes dos documentos acima mencionados. A seguir foram os referidos documentos submetidos a apreciação e posterior votação, obtendo aprovação unânime dos presentes. A seguir o Presidente solicitou à Assembléa que fosse feita a indicação

de nomes das pessoas que, a e v e r a m com por o Conselho Fiscal no exercício do cargo. O Sr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, apresentou a proposta de alteração da legislação em vigor, tendo sido aprovada por unanimidade. O Sr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, apresentou a proposta de alteração da legislação em vigor, tendo sido aprovada por unanimidade.

se foi a sessão encerrada e lavrada a presente Ata que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1969.
(a.a.) Alfredo Tavares Pinheiro

Victor Manoel Felaez
Altino Tavares Pinheiro
Alice Tavares Pinheiro
Alberto Lima da Silva
Confere com o original
Alfredo Tavares Pinheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 17 de setembro de 1971.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 10,00
Belém, 1971

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 9076 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2565/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de setembro de 1971.

Pelo Secretário Geral CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3513 — Dia 29/09/71).

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

23a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 1971.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 10:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob. n. 05426259, representando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nicolau Lunardelli, que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para secretário. A seguir disse o Sr. Presidente que tal assembléia se reuniu tendo em vista os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 25 e 27 de agosto de 1971, na forma da lei. A seguir disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Esta Diretoria traz ao conhecimento dos senhores as providências tomadas em obediência ao determinado na Assembléia Geral Extraordinária de 02 de julho último, quando então, foi proposto fosse o capital social elevado em mais a quantia de Cr\$ 180.000,00 (cento e oiten-

ta mil cruzeiros, passando este para Cr\$ 14.354.214,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze cruzeiros), devendo tal aumento ser subscrito totalmente no ato, em dinheiro ou com créditos em conta corrente. Aprovado o aumento, abriu-se o prazo de lei, de 30 dias para os senhores acionistas exercerem os seus direitos de preferência, na forma da lei.

Não tendo os senhores acionistas exercido seus direitos de preferência, dentro do prazo fixado, processaram-se com absoluta regularidade os trabalhos de subscrição, verificando-se que o aumento proposto na Assembléia Geral Extraordinária de 02 de julho corrente ano, foi totalmente subscrito no ato com créditos em conta corrente tudo na forma da lista de subscrição e de acordo com a proporcionalidade. Efetivado o aumento, torna-se necessário alterar a redação do artigo 50. dos estatutos sociais, para o qual esta Diretoria sugere a seguinte redação:

"Artigo 50. — O Capital social é de Cr\$ 14.354.214,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze cruzeiros), dividido em 14.354.214 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 3.743.495 são ordinárias, nominativas e 10.610.719 são preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal. Parágrafo 4º — O excedente dos lucros e até alcançar ídentica porcentagem sobre o valor nominal das

ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será igualmente dividido pelas duas classes de ações. Esta é a proposta que a Diretoria submete à deliberação da Assembléia, ouvido, previamente, o Conselho Fiscal Barreira do Campo, 26 de agosto de 1971. aa) Nicolau Lunardelli — Luciano Lunardelli — Jeremias Lunardelli Neto" Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas. Os membros do Conselho Fiscal da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, tendo em vista uma exposição da Diretoria visando a efetivação de um aumento de capital para Cr\$ 14.354.214,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze cruzeiros) são de parecer que, por convir aos interesses sociais, a mesma deve ser aprovada. Barreira do Campo, 26 de agosto de 1971. aa) James Alberto Ferraz Alvim — Eloy Fontes Lessa e Luiz Cassio dos Santos Werneck". Em seguida, o Senhor Presidente submeteu a Proposta da Diretoria à discussão e como ninguém desejasse discuti-la, submeteu-a à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Novamente com a palavra, declarou o Senhor Presidente que tendo a Assembléia aprovado a proposta da Diretoria, declarava o capital social elevado para Cr\$ 14.354.214,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze cruzeiros, e definitivamente incorporada aos estatutos sociais a nova redação do artigo 5º, nos termos da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta, pouco depois, foi esta lida aprovada e assinada por todos os presentes.

aa) Nicolau Lunardelli — Presidente; Jeremias Lunardelli Neto — Secretário

aa) G. Lunardelli S.A. — Agricultura — Comércio — Exportação; Flávio Pinho

de Almeida — Pinho Guimarães S.A. — Comissária Exportadora; Nicolau Lunardelli; Francisco Borges de Souza Dantas Neto; Cia. Agricola e Comercial de Osasco; Luciano Lunardelli, Nicolau Lunardelli Filho; Jeremias Lunardelli Neto; Francisco Fraccaroli Agro Pastoral São Francisco e Administração Ltda.; Sérgio Lunardelli; Flapinal S.A. Administração, Indústria e Comércio; Vicente Sampaio Goes Neto; Hermínio Lunardelli; Santo Lunardelli; Mário Renzo Toldi; Luiz Cassio dos Santos Werneck; André Francisco de Andrade Arantes.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

Nicolau Lunardelli
— Presidente —
Jeremias Lunardelli Neto
— Secretário —

11º Cartório de Notas
Antigo Tabelionato Veiga
Reconheço as firmas supra assinaladas de Nicolau Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 08 de setembro de 1971.

Em testemunho A.N.R.R. da verdade.

Antônio N. Rente Rebelo
Esc. Autorizado

Escrivão	0,53
Estado	0,14
Cart. Serv.	0,20
Total	Cr\$ 1,00

**CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO
SUL DO PARÁ**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações ordinárias, nominativas, correspondentes ao aumento do capital social com recursos próprios no valor de Cr\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 1971. Barreira do Campo, 27 de agosto de 1971.

Nº de nome, endereço dos subscritores ordem	nº de ações	
01 Nicolau Lunardelli, Alameda Franca n. 853 — 13o. andar — São Paulo	68.400	68.400,00
02 G. Lunardelli S.A. — Agricultura, Comércio — Exportação — rua dos Inglêses, 44E — São Paulo	66.600	66.600,00
03 Pinho Guimarães S.A. Comissária Exportadora — Rua Boa Vista, 254 17o. andar — cj. 1714 — São Pau- lo	19.800	19.800,00
04 Flávio Pinho de Almeida — Rua Car- los Ferreira, 100 (Morumbi) — São Paulo	16.200	16.200,00
05 Francisco Borges de Souza Dantas Neto — Rua Giogia, 633 — São Paulo	9.000	9.000,00
Total	180.000	180.000,00

Certificamos que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel do original constante de nossos arquivos.

- a) Nicolau Lunardelli
Presidente
a) Jeremias Lunardelli Neto
Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço as firmas supra de Nicolau Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 08 de setembro de 1971.

Em testemunho A.N.R.R. da verdade.

Antônio N. Rente Rebelo

Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 140,00 (Cento e Quarenta Cruzados).

Belém, 13 de setembro de 1971.

a) ILEGIVEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 13 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 14 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 8923-55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2516/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de setembro de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANICHA —
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3.477 — Da: 29.09.71)

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 1971.

As 16 horas do dia 22 de julho de 1971, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na travessa D. Pedro I, n. 353, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A. Havendo número legal, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, foi acamado o Dr. Evandro Figueira Paiva para presidir a Assembléia, havendo o mesmo convidado para secretário o Sr. Ruy Nobre de Brito. Em seguida, o Secretário leu o Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no "Diário Oficial" do Estado dos dias quinze (15), dezesseis (16) e dezessete (17) e na "A Província do Pará" dos dias quinze (15), quinze (15) e dezesseis (16) tudo do corrente mês redigido nos seguintes termos: "Tagide Representa-

ções S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas da Tagide Representações S.A para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 do corrente, as 16 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) Modificação dos Estatutos Sociais; b) Eleição da Diretoria; c) O que ocorrer Belém, 13 de julho de 1971. A DIRETORIA". Atendendo solicitação da presidência, o Secretário leu a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, vazados nos seguintes termos: — "Senhores Acionistas: — Estando a sociedade em fase de reestruturação financeira e administrativa e dentro de um programa de ampliação de vendas recomendamos ouvido o Conselho Fiscal, a criação do cargo de Diretor Comercial. Caso aceita a presente proposta os Estatutos Sociais da empresa passarão a vigorar com as seguintes alterações: — Art 6º — A sociedade é administrada por uma Diretoria constituída de quatro membros designados Diretor Su-

perintendente, Diretor Administrativo e o Diretor Técnico, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato é de três anos consecutivos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. § 7º — Em seus impedimentos temporários o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor Comercial e os demais diretores por designação do Diretor Superintendente escolhido dentre os diretores. § 10º — Independentemente de autorização da Assembléia Geral os quatro diretores, em conjunto poderão hipotecar ou gravar de qualquer outro ônus real os bens móveis e imóveis da sociedade, em operações destinadas ao desenvolvimento da empresa. Art. 12 § 1º — Os lucros líquidos, depois de deduzidas todas as despesas da sociedade, os créditos, contas e quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações terão a seguinte aplicação: a) cinco por cento no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal até o limite estabelecido pela legislação do Imposto sobre a Renda; b) quinze por cento do saldo lucro, a ser distribuído aos membros da Diretoria, a título de gratificação; c) o restante do lucro a ser aplicado conforme destinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Belém, 9 de julho de 1971. aa) Ruy Nobre de Brito — Diretor Superintendente; Alzira Guimarães Couceiro — Diretor Administrativo e Werner Hagmann de Figueiredo — Diretor Técnico —

“PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, da Tágide Representações S.A., tomando conhecimento da proposta da Diretoria, pertinente a modificação dos Estatutos Sociais para o efeito de ser criado o cargo de Diretor Comercial, analisou-a detidamente, concluindo por recomendar a

sua aprovação pela conta Assembléia Geral Extraordinária, em virtude de consultar aos interesses sociais. Belém, 10 de julho de 1971 aa) Alfredo Moraes Rêgo, Nicholas Chase e Carlos Costa”. Após a leitura da proposta da Diretoria com o parecer favorável ao Conselho Fiscal foi a mesma submetida pelo Sr. Presidente à apreciação do plenário que a aprovou sem restrições em decorrência do que os Estatutos Sociais passam a vigorar com as alterações antes transcritas. Em seguida pediu a palavra o Sr. Evandro Figueira Paiva, tendo sugerido que o Sr. Ruy Nobre de Brito desempenhasse cumulativamente as funções de Diretor Superintendente com as de Diretor Comercial sem ônus para a empresa, até que fosse escolhida outra pessoa, em ulterior Assembléia. Propôs também que por ocasião da escolha do novo Diretor Comercial o mandato do mesmo deveria coincidir com o término do mandato dos demais Diretores. Posta em votação, a proposta do Sr. Evandro Figueira Paiva foi a mesma aprovada por todos os acionistas presentes. Além da por proposta do Sr. Presidente foi aprovada pelos presentes a importância de Cr\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Cruzeiros) a ser dividida entre os diretores pela forma deliberada pelos mesmos a ser pagos mensalmente a título de “pro-labore”, nos termos fixados no parágrafo doze do Art. 6º dos Estatutos Sociais. Facultada a palavra aos acionistas e não havendo quem quisesse fazer uso dela, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário, à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida a Ata, foi a mesma submetida a discussão tendo sido aprovada sem qualquer alteração, motivo por que vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Belém, 22 de julho de 1971 aa) Evandro Figueira Paiva, Presidente; Ruy Nobre de Brito, Secretário, pelos Acionistas, Evandro Figueira Paiva. Esta Ata é cópia autêntica da que está lavrada no

Livro de Atas da Assembléia Geral de Tágide Representações S.A. Belém do Pará, 22 de julho de 1971.

Evandro Figueira Paiva

— Presidente —

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Evandro Figueira Paiva Belém, 16 de outubro de 1971.

Em testemunho E.G.C. da verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 20,00 (Vinte Cruzeiros).

Belém, de 1971

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi

apresentada no dia 16 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral da mesma data, contendo 3 folhas cens. 9073-75, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2564/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de setembro de 1971.

CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA — Pelo Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3.514 — Dia: 29.09.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PARÁ
Concorrência N. 01/71

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, por seu Prefeito Constitucional, senhor Raimundo Dantas de Melo, faz saber que se acha aberta concorrência para a venda de:

Um motor marca “Caterpillar” — 1.200 R.P.M. D-311

Um motor marca “Kemper” — 26 HP — 1.100 R.P.M.

Um motor marca “M W M” — 59 HP.

Um gerador D — 311.

As propostas em duas vias, deverão ser entregues no Edifício Sede desta Prefeitura, sito à Praça da Matriz, até as 17 horas do dia 8 de outubro de 1971. O Edital e demais informações serão fornecidas aos interessados, na Secretária da Prefeitura no endereço acima. Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, 23 de setembro de 1971.

Raimundo Dantas de Melo
Prefeito Municipal

(T. n. 17397 — Reg. n. 3544 — Dia: 29.09.71).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Marcelino Rodrigues Garrido nos termos do artigo

11 do Decreto n. 7454 de ... 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma parte de terras devolutas destinadas a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo 380. Município de Conceição do Araguaia Distrito, com os seguintes limites: Situado no Loteamento Salobro, distando da sede do Município 95 Km aproximadamente; Limita-se pelos quatro lados com terras de quem de Direito; medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos, perfazendo uma área de 2.904 Ha.

Divisão de Terras, em 26 de agosto de 1971.

Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agr.º Antonio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confero com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade. Belém, 23 de setembro de 1971.

Zeno Veloso

Tab. Substituto

(T. n. 17402 — Reg. n. 3552 —

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 7.439

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Des. Dr. LUIS FARIA

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Luiz Otávio J. Come estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 2622-A no valor de cinco mil cruzeiros vencida em 19.08.71 por Vv. Ss., aceita a favor de Com. de Máquinas e Motores do Brasil S. A. (COMBRAS) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de setembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 3554—Dia—29/9/71)

Faço saber por este edital a Manoel Dias Azevedo estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. I—1011/71 no valor de Hum Mil e Oitenta Cruzeiros vencida em 25.8.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Renovadora de Pneus "OK" Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 3555—Dia—29/9/71)

Faço saber por este edital a Fornitura Saboia Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de Import. Franbrás Ltda. para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 4935 no valor de Quinhentos Cruzeiros vencida em 30.7.71 por Vv. Ss não dev. não ac. e não paga a favor de Import. Franbrás Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de setembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 3573—Dia—29/9/71)

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivão: Trindade Filho

Edital de Primeira Praça

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, juíza de direito da Decima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento expedido nos autos da Ação Executiva que, como Autor, Nazareno Teixeira Marinha intenta contra Agostinho Souza Silva, processo número 1.098 que se processa perante este Juízo e expediente do escrivão que este subscreve que atendendo ao que foi requerido pelo Autor, e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido em 23 de agosto do ano

corrente, autorizou a venda, em Masto Pública, dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pertencentes ao seu Agostinho Souza Silva, e que se encontram depositados em mãos e poderes da Segunda Depositário Público desta Comarca, senhora Maria do Carmo Coimbra de Oliveira, bens esses que serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima das avaliações pelo Porteiro dos Auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia vinte de outubro (20-10) do ano corrente (1971) — às 11 horas, à Porta da Sala de Audiências e despachos deste Juízo no Palácio da Justiça, Terceiro Andar, Fórum, consistindo os bens nos seguintes: — Um (1) Conservador de Refresco de fabricação Nacional, marca Iet Spray série 10901 elétrico com voltagem seguinte: — 110V/AMPS-3-50/60 ciclos, contendo um depósito, com parte de material plástico e a parte em ferro estanhado, em regular estado de conservação, avaliado em quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) — Uma (1) Balança de fabricação Nacional, marca Daytos-Mic, para 15 quilos, número 73.270 — de cor vermelha e frisos amarelos, em regular tamanho e regular estado de conservação, funcionando, avaliada em Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) — Uma (1) Máquina Registradora, de tamanho pequeno, fabricação Nacional, marca Nacional, com sua numeração ilegível, elétrica, ano 1958 de cor verde escuro no estado, avaliada em Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). Quem pretender adquirir os mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios encarregado da Praça, ou

quem as suas vezes fizer. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro e Escrivão do feito e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem a Praça possa interessar, deverá este ser afixado por cópia na Sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Oficial, uma (1) vez, e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade, sendo que a primeira publicação deverá ser feita com 30 dias antes da praça, e a última no próprio dia da mesma praça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro de 1971. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o da tilografel e subscrevi.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juiz de Direito da 10a. Vara
Cível

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 21 de setembro de 1971

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(Ext. — Reg. n. 3543 — Dia: 29.09.71).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

Edital de Leilão

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de leilão, com o prazo de (25) vinte e cinco dias, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 27 de ou-

bro de 1971, às 11 horas, à sala principal da sala do Fórum deste juízo, situado à Praça Azevedo Monteiro, o oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios, dará a público leilão, a quem quiser dar o maior lance oferecerá os seguintes bens penhorados na ação Executiva que Luiz James, move contra Miguel Dias da Silva, a saber: -- Um terreno situado à rua Magalhães de Araujo, digo situado à travessa Santos Dumont, entre as ruas Magalhães de Araujo e 10. de maio, nesta cidade, que mede (21m) vinte e um metros de frente por (90m) sessenta metros de comprimento, onde está construída uma casa de madeira de lei, coberta com telhas de barro, contendo três compartimentos. Um barco motor denominado "Milagre de São Benedito" equipado com motor "Sheeles" de fabricação Suéca, com 50 H.P. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e os bens descritos estão livre e desembaraçados de ônus, como se vê da certidão de fls. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade. Cartório do 10. Ofício aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1971. Eu, (assinado) ilegível, Escrivã, escrevi e assino.

Maria Helena Couceiro Simões
Juíza de Direito
(T. n. 17405 -- Reg. n. 3570 --
Dia: 29.09.71).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: -- Rui Gondim de Souza e Vera Lucia Silva do Vale, é filho de Manoel Dias de Souza e de Ernestina Gondim de Souza, ela filha de Benedito Nunes do Vale e de Edith Azevedo da Silva, solt: -- Luiz Figueiredo da Silva e Orisete do Carmo dos Reis Pereira, é filho de Artur de Figueiredo da Silva e de Maria d'Anunciação da Silva, ela filha de Raul Cardoso Pereira e de Orides dos Reis Pereira, solt: -- Francisco Edson Lopes da Rocha e Daryalva Reis de Souza, é filho de Joaquim Pinto da Rocha e de Maria Lopes da Rocha, ela

filha de Miguel Artur de Souza e de Benedita Reis Pinheiro de Souza, solt: -- Nelson Luiz Teixeira Chaves e Seima Homaci Braga, é filho de Waldemar Luiz de Vasconcelos Chaves e de Maria Pires Teixeira Chaves, ela filha de Raimundo Rodrigues da Silva Braga e de Maria Helena Homaci Braga, solt: -- Manoel Nazareno da Silva e Maria da Conceição Ribeiro, é filho de Gabriel Custódio da Silva e de Maria Miranda, ela filha de Maria Lúcia Ribeiro, solt: -- Antonio Teixeira Reis e Maria Joana Ferreira Vieira, é filho de Raimundo Reis e de Izabel Teixeira Reis, ela filha de Miguel Vieira Santos e de Maria Raimunda Ferreira Vieira, solt: -- Valdemir Miranda Alves e Sonia Maria dos Santos Melo, é filho de Maria Miranda Alves, ela filha de Orlando Nunes de Melo e de Elisia Maria dos Santos, solt: -- Raimundo Rayol Dantas e Hermínia Alves dos Santos, é filho de Marinho Marques Dantas e de Maria de Belém Raiol Dantas, ela filha de Antonio dos Santos e de Osmarina Alves Redig, solt: -- João Barros do Nascimento e Maria Fátima Cardoso de Queiroz, é filho de Antonio Pequeno do Nascimento e de Maria Barbosa do Nascimento, ela filha de Eleodoro Soares de Queiroz e de Maria Cardoso Ferreira de Queiroz, solt: -- Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Belém, 27 de setembro de 1971. -- E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 17403 -- Reg. n. 3568 --
Dia: 29.09.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: -- Abidon Oratio Anete e Esmeraldina de Souza Pinho, é filho de Julia Maria da Conceição, ela filha de Benjamim Cesar de Pinho e de Alderinda de Souza Pinho, solt: -- Raimundo Alves de Lima e Raimunda Oneide Gomes, é filho de Gregório Alves de Lima e de Paula de Oliveira Lima, ela filha de Rufino Alves Gomes e de Maria Paulina de Lima Gomes, solt: -- Paulino Gomes da Silva Vilhena e Maria dos Anjos Alves, é filho de

Paulo dos Santos Vilhena e de Antonia Gomes da Silva Vilhena, ela filha de Eurenice Correia Alves, solt: -- Pedro Paulo Martins dos Santos e Maria das Graças Pereira, é filho de Carlos dos Santos e de Maria de Jesus Martins dos Santos, ela filha de Dominga Pereira, solt: -- Pedro Maria da Silva e Ana Nunes da Silva, é filho de Jose Feliciano da Silva e de Maria do Carmo de Jesus, ela filha de Francisco Camilo da Silva e de Maria Nunes da Silva, solt: -- Luiz Ferreira Mesquita e Maria de Navaré Cruz Mendes, é filho de Vicente Mesquita Moura e de Maria Ferreira de Moura, ela filha de Alípio Mendes e de Maria do Carmo Cruz Mendes, solt: -- Luiz Cordeiro dos Reis e Doracy Ramos Gonçalves, é filho de Juliano Soares dos Reis e de Antonia Cordeiro dos Reis, ela filha de Leonidio Ramos Gonçalves e de Julieta Ferreira Gonçalves, solt: -- José de Ribamar Pegado Couto e Nadir de Oliveira Vieira, é filho de José Soares Couto e de Terezinha da Jesus Pegado Couto, ela filha de Manoel Vieira e de Maria das Dores Oliveira Vieira, solt: -- Raimundo Nonato Pastana de Castro e Ana Leonor Rodrigues Pantoja, é filho de Cecilia de Castro Cordeiro, ela filha de Manoel Gouveia Pantoja e de Lucimar Rodrigues Pantoja, solt: -- Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 27 de setembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 17404 -- Reg. n. 3569 --
Dia: 29.09.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: -- José Maria de Oliveira Santos e Deuzarina Barros, é filho de Simpliciano de Oliveira Santos, e de Raimunda de Oliveira Santos, ela filha de Candido Domingos Barros e de Inês Valéria Barros, solt: -- Orlando de Menezes Martins e Maria Dinéa Borges de Meirelles, é filho de Manoel Dias Martins e de Consuelo Leopoldo de Menezes Martins, ela filha de Natal Borges Meirelles e de Maria Gabriela Borges, solt: -- Jaime de Assis Gaia e Maria das Graças Martins Costa, é

filho de Raimundo das Neves Gaia e de Dalmázia de Assis, ela filha de José Pinheiro da Costa e de Dulcinea Martins da Costa, solt: -- Walter de Jesus Menezes de Oliveira e Nilza Gomes da Silva, é filho de Antonio Galhardo de Oliveira e de Joana Menezes de Oliveira, ela filha de João Gomes da Silva e de Neuzia Gomes da Silva, solt: -- João Guilherme de Moraes Coutinho e Lene Gleide Carvalho Lima, é filho de Francisco de Barros Canindé Coutinho e de Neuzia de Moraes Coutinho, ela filha de Bianor Teixeira Lima e de Dilaim Pereira de Carvalho, solt: -- Simeão da Silva Soares e Telma Alves da Silva, é filho de Marieta da Silva, ela filha de Marcelino Manoel da Silva e de Maria Alves da Silva, solt: -- Roberto Salomão da Costa Anselmo e Maria Auxiliadora Ribeiro das Neves, é filho de Joaquim Antonio Anselmo e de Justina da Costa Anselmo, ela filha de Alexandre Rodrigues das Neves e de Josefa Ribeiro das Neves, solt: -- Raimundo Nonato Duarte Elleres, e Vilma Suely Ferreira, é filho de Raimundo da Silva Elleres e de Eloy Duarte Elleres, ela filha de Benedito dos Santos Ferreira e de Elza Hidgard Werck Enthien, solt: -- Lourival Alves dos Santos e Iraci Mourão Machado, é filho de Francisca Alves dos Santos, ela filha de Ernesto Machado e de Olivia Mourão Machado, solt: -- Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de setembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 17398 -- Reg. n. 3545 --
Dia: 29.09.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: -- Manoel dos Anjos Ferreira da Silva e Maria da Conceição Miranda Barbosa, é filho de Geraldo Ferreira da Silva e de Maria Merícia da Silva, ela filha de Alvaro Borges da Silva Barbosa e de Hilda Miranda Barbosa, solt: -- Mario Trindade e Maria José Batista da Silva, é filho de Manoel Trindade e de Maria Trindade, ela filha de João Batista da Silva

e de Maria Rodrigues da Silva, solt: — Antonio da Costa Reis e Maria José de Oliveira Ribeiro, éle filho de Januário Reis Capistrano e de Nair do Couto Fernandes Reis, ela filha de Paterniano dos Santos Ribeiro e de Antonia de Oliveira Ribeiro, solt: — Carlos Alberto Gomes da Costa e Leonor Pereira da Silva, éle filho de Nerino Gomes da Costa e de Maria Camila da Costa, ela filha de Eleuterio Pereira da Costa e de Sulamita P. Pereira da Costa, solt: — Leonidas Barbosa Trindade e Nazare Nascimento Costa, éle filho de Ademar Trindade e de Idalgina Barbosa Trindade, ela filha de Raimundo Nascimento Costa e de Alcina Nascimento Costa, solt: — José Carlos Matos Lopes e Deuzarina Lopes de Seixas, éle filho de José dos Santos Lopes e de Clarisse Matos Lopes, ela filha de Domingos Antonio Seixas e de Neclias Lopes Seixas, solt: — Raimundo Mendes Cardoso e Sonia Helena Braga Leite, éle filho de Domingos Cardoso da Cunha e de Tecla Mendes Cardoso, ela filha de Raimundo José Leite Filho e de Jacira Braga Leite, solt: — Geraldo Moisés França e Lidia de Lima Lopes, éle filho de José Moisés do Nascimento e de Maria Moisés França, ela filha de Manoel Machado Lopes e de Elaine Nazaré de Lima Lopes, solt: — Oscar da Costa Josino e Maria de Nazaré Santana Coutinho, éle filho de Januário Josino e de Regina da Costa Josino, ela filha de Raimundo Santana Coutinho e de Maria Clotilde Santana, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de setembro de 1971. Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assinou.

EDITH PUGA GARCIA
(G. — Reg. n. 3546)
Data: 29.09.71.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital em que é agravante Amazon Foreign Languages Institute assistido de seu advogado dr. Antonio da

te da Silva e agravado Marcosa Máquinas, Rep. Comércio e Indústria S/A., assistido de seu advogado Dr. Paulo Sampaio, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 27 de setembro de 1971.

LUIS FARIA

Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1367).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Frigorífico Santa Rita Ltda., assistido do seu advogado Dr. Alberto Campos e apelado, Almir Oswal Chaves assistido de seu advogado dr. Aloizio Chaves, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 27 de setembro de 1971.

LUIS FARIA

Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1368).

EDITAL

O Exmo. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou, às fls. 105v. dos autos de Apelação Cível da Comarca de Abaetetuba em que é apelante Rivadavia de Oliveira Nobre e outros e apelado o Banco da Amazonia S.A., o seguinte despacho:

“Vistos. Julgo deserto e não seguido a apelação

P. Intime-se

Belém, 22 de setembro de 1971

a) Agnato Monteiro Lopes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado-Belém, 22 de setembro de 1971

LUIS FARIA

Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1370).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante Maria de Jesus Guerreiro Macedo assistido de seu advogado Dr. Paulo Cezar de Oliveira e apelada Máxima Martins Acataucssú Nunes assistida de seu advogado dr. Jorge da Gama Malcher a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 22 de setembro de 1971.

LUIS FARIA

Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1371).

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egregio Tribunal de Justiça foi designado o dia 30 de setembro para julgamento pela 2ª. Câmara Cível do seguinte feito:

Agravo da Capital

Agvte: — Crispim Ribeiro de Almeida (Dra. Maria de Fátima D'Oliveira Lauande)

Agvdo: — Antonio Gonçalves Carneiro (Dr. Raimundo Teixeira Noieto)

Relator: — Des. Ary Silveira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de setembro de 1971.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1366)

Justiça Federal

SECCIONAL DO PARÁ

N. 689 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executada — Ana Ruffell Coutinho

Despacho — Idêntico à ac. ma.

N. 1036 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executado — Colégio Abraham Levy

Despacho — Cumprase o respeitável despacho proferido às fls. 19 verso.

Belém, 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal
N. 1035 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferrelra)

Executado — Restaurante Central Ltda.

Despacho — Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o recurso de fls. 42 deu entrada no prazo legal.

Belém, Pa., em 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 1163 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — PAN S/A. — Publicidades, Anúncios, Negócios

Despacho — Ouça-se a exe-

quente.

Belém, Pa., em 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 1478 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Olavo F. Cardoso

Despacho — Ao cálculo.

Belém, Pa., em 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 1759 — Exequente — O INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executaca — A. A. Sernbia no

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 17 do mês de setembro vindouro, unico desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 1800 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executada — Sociedade Técnica de Máquinas e Ferramentas Ltda.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.